

PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
 LOCAL : DIVERSAS RUAS
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CALCULO POR RUA

Area	557,30 m2	Descrição	Conforme quadro de áreas das ruas
TOTAL	=	557,30 m2	

QUISICÃO DE LIGANTES

1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70					
	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
	33,44	x	0,132	x	1,00	=	4,41 T
	TOTAL					=	4,41 T

2	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C					
	AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO
	557,30	x	0,0008	x	1,00	=	0,45 T
	TOTAL					=	0,45 T

TRANSPORTES



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL: DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

1 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) BRITA CAP 50/70

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
33,44	x	1,5000	x	1,00	=	50,16 T	
						TOTAL	
						=	50,16 T

2 I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) CAP 50/70

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
33,44	x	0,1320	x	1,00	=	4,41 T	
						TOTAL	
						=	4,41 T


3 C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
33,44	x	0,0660	x	1,00	=	2,21 T	
						TOTAL	
						=	2,21 T

4 I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) EMULSÃO RR 2C

AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
	x		x		=		



	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

557,30 x 0,0008 x 1,00 = 0,45 T

TOTAL = 0,45 T

5 C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) MISTURA CBUQ

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
33,44	x	2,2000	x	1,00	=	73,57 T	
TOTAL						=	73,57 T

6 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) PÓ DE PEDRA

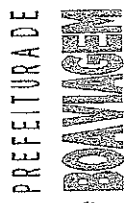
VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
33,44	x	1,5000	x	1,00	=	50,16 T	
TOTAL						=	50,16 T

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1 C492 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	=	0,00 KM	Descrição
CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	=	0,00 KM	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO



	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE		
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP	1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS		
	DATA: AGOSTO/2021		
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO		

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TOTAL = 1,48 T

5 C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) MISTURA CBUQ

VOL. CONCRETO	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
111,15	x	2,2000	x	1,00	=	244,53 T

TOTAL = 244,53 T

6 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) PÓ DE PEDRA

VOL. CONCRETO	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
111,15	x	1,5000	x	1,00	=	166,73 T

TOTAL = 166,73 T

OBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1 C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS

CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = 0,00 KM

2 C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS

Descrição



PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
 LOCAL : DIVERSAS RUAS
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = 880,00 KM Descrição
 CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAF

INALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1 C3219 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RÉSINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
0,10	x	239,97	x	1,00	=	24,00 m2	
TOTAL						=	24,00 m2

2 C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Área Unitária	x	Quantidade	=	Area	Descrição
0,53	x	0,00	=	0,00 m2	
TOTAL				=	0,00 m2

UNO CALCULO UNITÁRIO DAS AREAS DAS PLACAS E

TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
CA CIRCULAR DE D=50 CM	$(3,14 \cdot D^2)/4$	0,20	M²
CA LOSANGO L= 45 CM	L * L	0,20	M²
CA OCTOGONAL DE L=33 CM	$2 \cdot (1 + \sqrt{2}) \cdot L^2$	0,53	M²



[Handwritten signature]

PREFEITURA DE
BOA VIAGEM


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
LOCAL : DIVERSAS RUAS
DATA: AGOSTO/2021
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

IMPEZA DE OBRA

1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

	Area	Descrição
	1852,51 m2	
TOTAL	= 1852,51 m2	


Engº Civil RNP 0690183610
CPF: 879.725.903-97



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

Area

1153,10 m2

TOTAL = 1153,10 m2

A RAIMUNDA DA CUNHA RAMOS AREA (M2) = 1.047,92

ERVIÇOS PRELIMINARES

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
1	C1937	PLACAS	PADRÃO	DE	OBRA	0,00 m2	
TOTAL =						0,00 m2	

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

	Area	Descrição
1	1047,92 m2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
TOTAL =		1047,92 m2
		Conforme quadro de áreas das ruas



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

2 C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Area	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição
1047,92	x	0,06	x	1,00	=	62,88 m3	
TOTAL						=	62,88 M3

3 C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

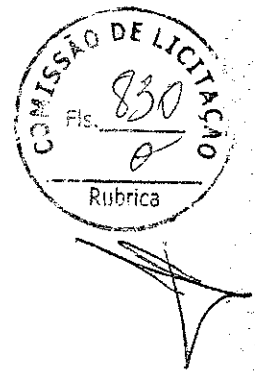
Area	Descrição
1047,92 m2	Conforme quadro de áreas das ruas
TOTAL = 1047,92 m2	


QUISICÃO DE LIGANTES

1 I0798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
62,88	x	0,132	x	1,00	=	8,30 T	
TOTAL						=	8,30 T

2 I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C



	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

ÁREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
1047,92	x	0,0008	x	1,00	=	0,84 T	
TOTAL						=	0,84 T

RANSPORTES

1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	BRITA					
	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
	62,88	x	1,5000	x	1,00	=	94,32 T	
TOTAL						=	94,32 T	

2 I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) CAP 50/70

	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
	62,88	x	0,1320	x	1,00	=	8,30 T	
TOTAL						=	8,30 T	

3	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X)	FILLER					
	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE

MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

62,88 x 0,0660 x 1,00 = 4,15 T

TOTAL = 4,15 T

4 I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) EMULSÃO RR 2C

AREA PINTURA x COEF. (T/M2) x Quantidade = PESO
1047,92 x 0,0008 x 1,00 = 0,84 T

TOTAL = 0,84 T

5 C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) MISTURA CBUQ

VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3) x Quantidade = PESO
62,88 x 2,2000 x 1,00 = 138,34 T

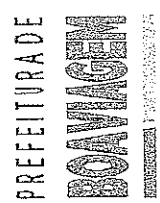
TOTAL = 138,34 T

6 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) PÓ DE PEDRA

VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3) x Quantidade = PESO
62,88 x 1,5000 x 1,00 = 94,32 T

TOTAL = 94,32 T



	OPERAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP: 1281
	LOCAL: DIVERSAS RUAS
	DATA: AGOSTO/2021
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TOTAL = 94,32 T

OBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Descrição
		CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZP
		= 0,00 KM	
2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Descrição
		CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZP
		= 0,00 KM	

INALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	Descrição
		Largura x Comprimento x Quantidade = Área	
		0,10 x 141,26 x 1,00 = 14,13 m2	
		TOTAL = 14,13 m2	
2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	Descrição
		Área Unitária x Quantidade = Área	
		0,53 x 1,00 = 0,53 m2	



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TOTAL = 0,53 m2

MEMORIA DE CÁLCULO UNITÁRIO DAS ÁREAS DAS PLACAS S

TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
PLACA CIRCULAR DE D=50 CM	$(3.14 \cdot D^2)/4$	0,20	M²
PLACA LOSANGO L=45 CM	L²	0,20	M²
PLACA OCTOGONAL DE L=33 CM	$2 \cdot (1 + \sqrt{2}) \cdot L^2$	0,53	M²

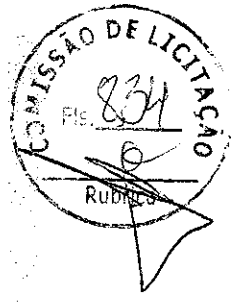
MEMORIA DE OBRA

Item	Descrição	Area
1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1047,92 m2
TOTAL =		1047,92 m2

A ABMUR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES AREA (M2) = 809,36

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Area
1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	0,00 m2
Altura x Comprimento x Quantidade =		Area
		0,00 m2



PREFEITURA DE BOA VIAGEM <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</small>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINERA 27.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA		

TOTAL = 0,00 m2

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Item	Descrição	Area
1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	809,36 m2
	Conforme quadro de áreas das ruas	

TOTAL = 809,36 m2

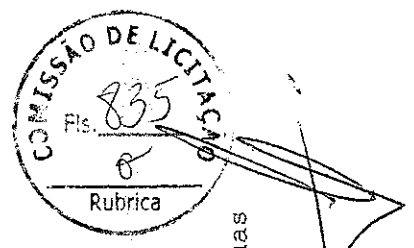
2 C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)


Area	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume
809,36	x	0,06	x	1,00	=	48,56 m3

TOTAL = 48,56 M3

3 C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Area	Descrição
809,36 m2	Conforme quadro de áreas das ruas



	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TOTAL = 809,36 m2

QUISIÇÃO DE LIGANTES

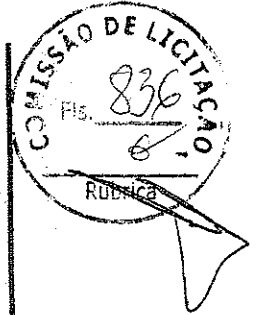
1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70					Descrição	
	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	
	48,56	x	0,132	x	1,00	=	6,41 T	
	TOTAL =						6,41 T	

2 I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C

	AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
	809,36	x	0,0008	x	1,00	=	0,65 T	
	TOTAL =						0,65 T	

RANSPORTES

1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	BRITA	Descrição				
	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	
	48,56	x	1,5000	x	1,00	=	72,84 T	



PREFEITURA DE BOA VIAGEM <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</small>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA		

TOTAL = 72,84 T

2 I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) CAP 50/70

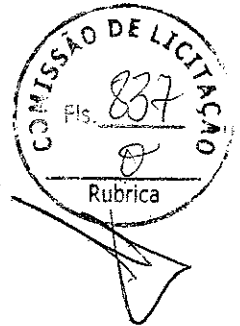
VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
48,56	x	0,1320	x	1,00	=	6,41 T	
						TOTAL =	6,41 T

3 C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
48,56	x	0,0660	x	1,00	=	3,20 T	
						TOTAL =	3,20 T

4 I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) EMULSÃO RR 2C

AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
809,36	x	0,0008	x	1,00	=	0,65 T	
						TOTAL =	0,65 T



PREFEITURA DE BOA VIAGEM <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</small>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE		
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281	
	LOCAL: DIVERSAS RUAS		
	DATA: AGOSTO/2021		
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO		
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA			

5 C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) MISTURA CBUQ

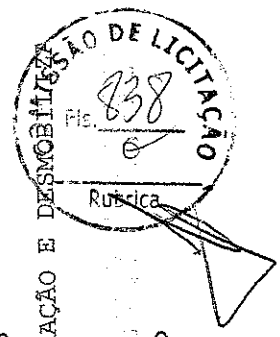
VOL. CONCRETO	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
48,56	2,2000	x	1,00	=	106,83 T
TOTAL					106,83 T

6 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) PÓ DE PEDRA

VOL. CONCRETO	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
48,56	1,5000	x	1,00	=	72,84 T
TOTAL					72,84 T

OBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Valor
1 C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	
	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,00 KM
2 C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = 0,00 KM CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAF

REALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	Descrição				
Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	
0,10	x	101,04	x	1,00	=	10,10 m2	
TOTAL						=	10,10 m2

2 C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Área Unitária	x	Quantidade	=	Area	Descrição	
0,53	x	0,00	=	0,00 m2		
TOTAL					=	0,00 m2

UNO CALCULO UNITÁRIO DAS AREAS DAS PLACAS S

TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
CA CIRCULAR DE D=50 CM	$(3,14 \cdot D^2)/4$	0,20	M ²
CA LOSANGO L= 45 CM	L ²	0,20	M ²
CA OCTOGONAL DE L=33 CM	$2 \cdot (1 + \sqrt{2}) \cdot L^2$	0,53	M ²

IMPEZA DE OBRA



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICIPIO: BOA VIAGEM/CE MAPA 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

Item	Descrição	Area
1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	809,36 m2
TOTAL =		809,36 m2

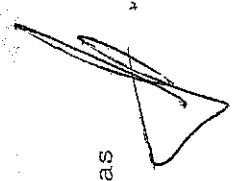
A ARISTIDES ALVES CAVALCANTE AREA (M2) = 1.318,91


ERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Area
1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	0,00 m2
TOTAL =		0,00 m2

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

Item	Descrição	Area
1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1318,91 m2
TOTAL =		1318,91 m2



	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA		

TOTAL = 1318,91 m2

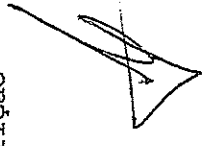
2				CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)		Descrição
Area	x	Espessura	x	Quantidade	=	
1318,91	x	0,06	x	1,00	=	79,13 m3
TOTAL =						79,13 M3

3		PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)		Descrição
		Area		
		1318,91 m2		Conforme quadro de áreas das ruas

TOTAL = 1318,91 m2

QUISICÃO DE LIGANTES

1						
T0798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70						
VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
79,13	x	0,132	x	1,00	=	10,45 T
TOTAL =						10,45 T



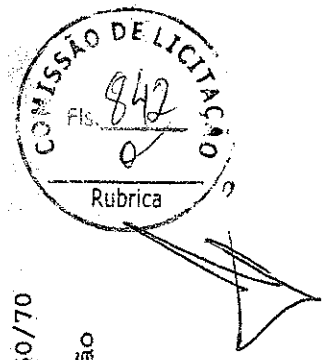
PREFEITURA DE BOA VIAGEM <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</small>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA		

2	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C							
	AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO		Descrição
	1318,91	x	0,0008	x	1,00	=	1,06 T		
					TOTAL	=	1,06 T		

RANSPORTES

1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)							BRITA
	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO		Descrição
	79,13	x	1,5000	x	1,00	=	118,70 T		
					TOTAL	=	118,70 T		

2	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03)							CAP 50/70
	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO		Descrição
	79,13	x	0,1320	x	1,00	=	10,45 T		
					TOTAL	=	10,45 T		



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

Item	Descrição	Quantidade	COEF. (T/M3)	PESO	EMULSÃO RR 2C
3	FILLER				
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X)				
79,13	VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3)	x	1,00	=	5,22 T
	TOTAL	=			5,22 T
4	EMULSÃO RR 2C				
I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40)				
1318,91	AREA PINTURA x COEF. (T/M2)	x	1,00	=	1,06 T
	TOTAL	=			1,06 T
5	MISTURA CBUQ				
C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)				
79,13	VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3)	x	1,00	=	174,09 T
	TOTAL	=			174,09 T
6	PÓ DE PEDRA				
C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)				
	VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

79,13 x 1,5000 x 1,00 = 118,70 T

TOTAL = 118,70 T

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS Descrição

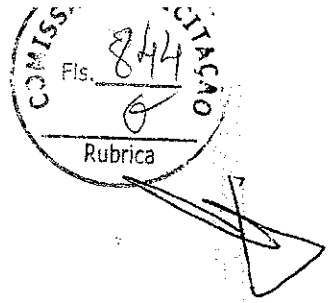
CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = 0,00 KM CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZA
- C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS Descrição

CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = 0,00 KM CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZA

INALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA				Descrição
Largura	x	Comprimento	x	Quantidade = Area
0,10	x	193,78	x	1,00 = 19,38 m2
TOTAL				= 19,38 m2

- C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE



PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
 LOCAL : DIVERSAS RUAS
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

Área Unitária	x	Quantidade	=	Area
0,53	x	2,00	=	1,06 m2
TOTAL				= 1,06 m2

MEMORIA DE CÁLCULO UNITÁRIO DAS ÁREAS DAS PLACAS S

TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
PLACA CIRCULAR DE D=50 CM	$(\pi \cdot D^2)/4$	0,20	M²
PLACA LOSANGO L=45 CM	L*L	0,20	M²
PLACA OCTOGONAL DE L=33 CM	$2 \cdot (1+\sqrt{2}) \cdot L^2$	0,53	M²

MEMORIA DE CÁLCULO DE LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

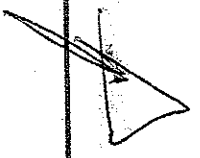
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Area
		1318,91 m2
TOTAL		= 1318,91 m2



A FRANCISCO PEREIRA MARQUES		AREA (M2)	1.852,51
-----------------------------	--	-----------	----------

ERVIÇOS PRELIMINARES

1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

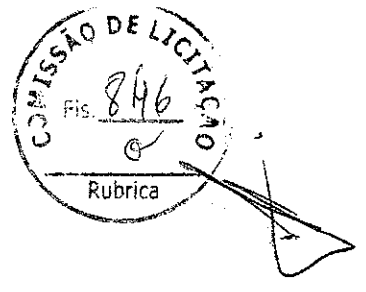
Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
					=	0,00 m2	
TOTAL						=	0,00 m2

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

Item	Descrição	Area
1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1852,51 m2
TOTAL		= 1852,51 m2

Item	Descrição	Area	Volume
2	C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)		
	Area x Espessura x Quantidade =		
	1852,51 x 0,06 x 1,00 =		111,15 m3
TOTAL			= 111,15 M3

Item	Descrição	Area
3	C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	
TOTAL		



PREFEITURA DE BOA VIAGEM	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA		

1852,51 m2 Conforme quadro de áreas das ruas

TOTAL = 1852,51 m2

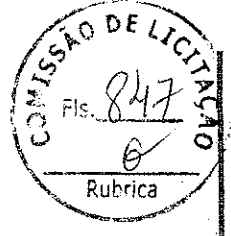
QUISICÃO DE LIGANTES

1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70					Descrição		
			VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
			111,15	x	0,132	x	1,00	=	14,67 T
						TOTAL	=		14,67 T

2	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C					Descrição		
			AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO
			1852,51	x	0,0008	x	1,00	=	1,48 T
						TOTAL	=		1,48 T

TRANSPORTES

1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	BRITA
---	-------	--	-------



[Handwritten signature]

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPA 1281
 LOCAL: DIVERSAS RUAS
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
111,15	x	1,5000	x	1,00	=	166,73 T	
TOTAL						=	166,73 T

2 I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) CAP 50/70

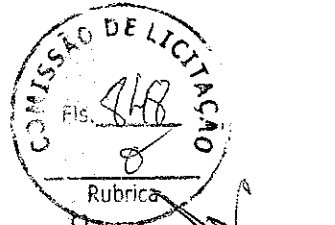
VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
111,15	x	0,1320	x	1,00	=	14,67 T	
TOTAL						=	14,67 T

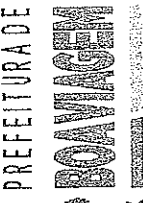
3 C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
111,15	x	0,0660	x	1,00	=	7,34 T	
TOTAL						=	7,34 T

4 I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) EMULSÃO RR 20

AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
1852,51	x	0,0008	x	1,00	=	1,48 T	
TOTAL						=	1,48 T



	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS
	DATA: AGOSTO/2021
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

2 C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS Descrição
 CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = 0,00 KM CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

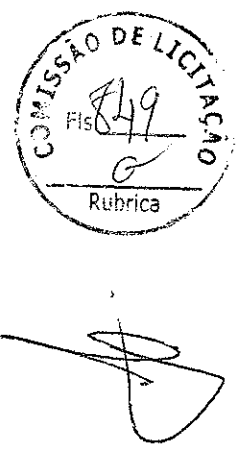
INALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1 C3219 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA Descrição
 Largura x Comprimento x Quantidade = Área
 0,10 x 98,99 x 1,00 = 9,90 m2
 TOTAL = 9,90 m2

2 C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE Descrição
 Área Unitária x Quantidade = Área
 0,53 x 2,00 = 1,06 m2
 TOTAL = 1,06 m2

UNO CALCULO UNITÁRIO DAS AREAS DAS PLACAS

TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
PLACA CIRCULAR DE D=50 CM	$(3,14 \cdot D^2)/4$	0,20	M²
PLACA LOSANGO L=45 CM	L*1	0,20	M²



PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CRUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
 LOCAL: DIVERSAS RUAS
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

LAMINA OCTOGONAL DE L=33 CM $2*(1+\sqrt{2})L^2$ 0,53 M²

IMPEZA DE OBRA	Área	Descrição
1 C3447	557,30 m2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
TOTAL = 557,30 m2		

A MARTA EVIZA DE CARVALHO AREA (M2) = 858,04

ERVÇOS PRELIMINARES	Quantidade	Área	Descrição
1 C1937		0,00 m2	PLACAS PADRÃO DE OBRA
TOTAL = 0,00 m2			

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO
 1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA



(Handwritten signature)

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL: DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

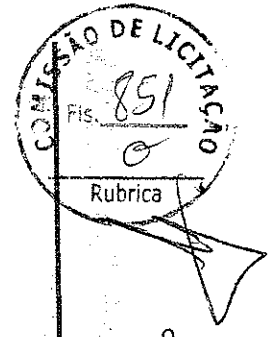
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

Area	Descrição
858,04 m2	Conforme quadro de áreas das ruas
TOTAL = 858,04 m2	

Area	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição
858,04	x	0,06	x	1,00	=	51,48 m3	
TOTAL = 51,48 M3							

Area	Descrição
858,04 m2	Conforme quadro de áreas das ruas
TOTAL = 858,04 m2	

QUISICÃO DE LIGANTES	Quantidade	=	PESO	Descrição
1 10798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70				
VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3)				



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL: DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

51,48 x 0,132 x 1,00 = 6,80 T

TOTAL = 6,80 T

2 I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C

ÁREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO
858,04	x	0,0008	x	1,00	=	0,69 T
TOTAL						= 0,69 T

RANSPORTES

1 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) BRITA

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/MB)	x	Quantidade	=	PESO
51,48	x	1,5000	x	1,00	=	77,22 T
TOTAL						= 77,22 T

2 I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) CAP 50/70

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/MB)	x	Quantidade	=	PESO
51,48	x	0,1320	x	1,00	=	6,80 T



PREFEITURA DE BOA VIAGEM	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS
	DATA: AGOSTO/2021
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA	

TOTAL = 6,80 T

3 C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER

Vol. Concreto	Coef. (T/M3)	x	Quantidade	=	Peso	Descrição
51,48	x	0,0660	x	1,00	3,40 T	
TOTAL					=	3,40 T

4 I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) EMULSÃO RR 2C

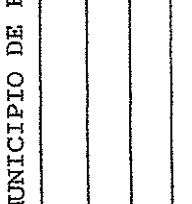
Area Pintura	Coef. (T/M2)	x	Quantidade	=	Peso	Descrição
858,04	x	0,0008	x	1,00	0,69 T	
TOTAL					=	0,69 T

5 C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) MISTURA CBUQ

Vol. Concreto	Coef. (T/M3)	x	Quantidade	=	Peso	Descrição
51,48	x	2,2000	x	1,00	113,26 T	
TOTAL					=	113,26 T



[Handwritten signature]

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINERA 27.1 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

6 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) PÓ DE PEDRA

VOL. CONCRETO	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
51,48	x	1,5000	x	1,00	=	77,22 T
TOTAL					=	77,22 T

OBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1 C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Descrição	Quantidade	=	0,00 KM	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZ
CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		=	0,00 KM	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZ

2 C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Descrição	Quantidade	=	0,00 KM	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZ
CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		=	0,00 KM	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZ

INALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1 C3219 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
0,10	x	117,63	x	1,00	=	11,76 m2	Descrição



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CRUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TOTAL = 11,76 m2

2 C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Área Unitária x Quantidade = Área

0,53 x 3,00 = 1,59 m2

TOTAL = 1,59 m2

JMO CALCULO UNITÁRIO DAS AREAS DAS PLACAS

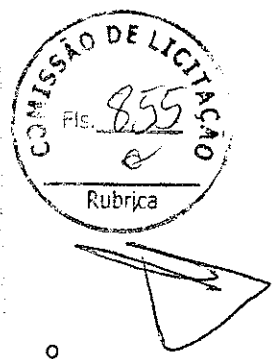
TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
PLACA CIRCULAR DE D=50 CM	$(\frac{D}{2})^2 \pi$	0,20	M ²
PLACA LOSANGO L= 45 CM	L*l	0,20	M ²
PLACA OCTOGONAL DE L=33 CM	$2*(1+\sqrt{2})L^2$	0,53	M ²

IMPEZA DE OBRA


1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Area 858,04 m2

TOTAL = 858,04 m2



Descrição

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE		
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP	1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS		
	DATA: AGOSTO/2021		
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO		
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA			
A DELFINO ALVES		AREA (M2)	= 1.646,40

ERVIÇOS PRELIMINARES

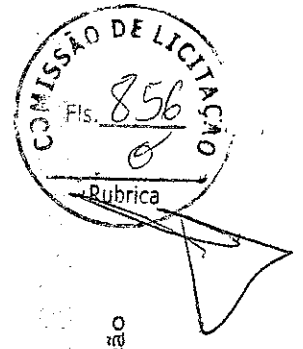
1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Área	Descrição
									0,00 m2	
TOTAL =									0,00 m2	

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Área	Descrição
			1646,40 m2	Conforme quadro de áreas das ruas
TOTAL =			1646,40 m2	

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	Área	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição
			1646,40	x	0,06	x	1,00	=	98,78 m3	
TOTAL =										



PREFEITURA DE BOA VIAGEM <small>EXERCÍCIO 2021</small>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

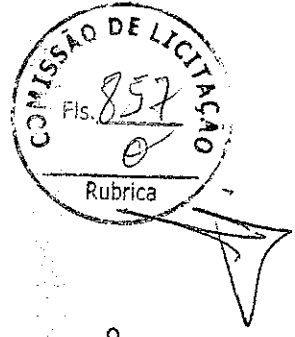
TOTAL = 98,78 M3

Item	Descrição	Area	Descrição
3	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	1646,40 m2	Conforme quadro de áreas das ruas
TOTAL		= 1646,40 m2	

QUISIÇÃO DE LIGANTES

Item	Descrição	Vol. Concreto	Coef. (T/M3)	Quantidade	Peso
1	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	98,78	0,132	1,00	13,04 T
TOTAL					= 13,04 T

Item	Descrição	Area Pintura	Coef. (T/M2)	Quantidade	Peso
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	1646,40	0,0008	1,00	1,32 T
TOTAL					= 1,32 T



PREFEITURA DE BOA VIAGEM <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</small>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CRUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPF 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA		

TOTAL = 1,32 T

RANSPORTES

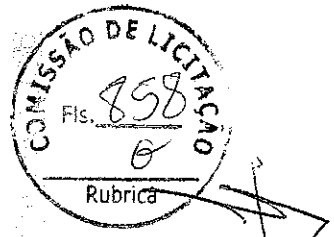
1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	BRITA
		VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3) x Quantidade = PESO	
		98,78 x 1,5000 x 1,00 = 148,17 T	
		TOTAL = 148,17 T	

2 I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) CAP 50/70

		VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3) x Quantidade = PESO	
		98,78 x 0,1320 x 1,00 = 13,04 T	
		TOTAL = 13,04 T	

3 C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER

		VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3) x Quantidade = PESO	
		98,78 x 0,0660 x 1,00 = 6,52 T	
		TOTAL = 6,52 T	



PREFEITURA DE BOA VIAGEM <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</small>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA		

4 I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) EMULSÃO RR 2C

ÁREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
1646,40	x	0,0008	x	1,00	=	1,32 T	
TOTAL						=	1,32 T

5 C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) MISTURA CBUQ


VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
98,78	x	2,2000	x	1,00	=	217,32 T	
TOTAL						=	217,32 T

6 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) PÓ DE PEDRA

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
98,78	x	1,5000	x	1,00	=	148,17 T	
TOTAL						=	148,17 T

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

1	C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS			Descrição
	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	=	0,00 KM	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZA
2	C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS			Descrição
	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	=	0,00 KM	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZP

INALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1	C3219 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA				Descrição		
	Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Área
	0,10	x	214,97	x	1,00	=	21,50 m2
					TOTAL	=	21,50 m2

2	C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE				Descrição		
	Área Unitária	x	Quantidade	=	Área		
	0,53	x	0,00	=	0,00 m2		
					TOTAL	=	0,00 m2

UNO CALCULO UNITÁRIO DAS AREAS DAS PLACAS S



PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
 LOCAL : DIVERSAS RUAS
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
CIRCULAR DE D=50 CM	$(3,14 \cdot D^2)/4$	0,20	M ²
LOSANGO L= 45 CM	L * L	0,20	M ²
OCTOGONAL DE L=33 CM	$2 \cdot (1 + \sqrt{2}) \cdot L^2$	0,53	M ²

MPEZA DE OBRA

G3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
 Area
 1646,40 m2

TOTAL = 1646,40 m2

AREA (M2) = 1.791,53

A HERCILLIO AMARO MEISQUITA

SERVIÇOS PRELIMINARES

Descrição	Area
1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	
Altura x Comprimento x Quantidade =	Area
	0,00 m2
TOTAL =	0,00 m2



PREFEITURA DE BOA VIAGEM	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
			Area				Descrição
			1791,53 m2				Conforme quadro de áreas das ruas
			TOTAL =	1791,53 m2			

2 C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Area	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição
1791,53	x	0,06	x	1,00	=	107,49 m3	
				TOTAL =		107,49 M3	

3 C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

			Area				Descrição
			1791,53 m2				Conforme quadro de áreas das ruas
			TOTAL =	1791,53 m2			



[Handwritten signature]

PREFEITURA DE BOA VIAGEM <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</small>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE	MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS	
	DATA: AGOSTO/2021	
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA		

1. I0798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
107,49	x	0,132	x	1,00	=	14,19 T	
						<u>14,19 T</u>	

2. I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C

AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
1791,53	x	0,0008	x	1,00	=	1,43 T	
						<u>1,43 T</u>	

RANSPORTES

1. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) BRITA

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
107,49	x	1,5000	x	1,00	=	161,24 T	
						<u>161,24 T</u>	



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OPERAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL: DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

2 I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) CAP 50/70

							Descrição
VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	
107,49	x	0,1320	x	1,00	=	14,19	T
						TOTAL	= 14,19 T

3 C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER

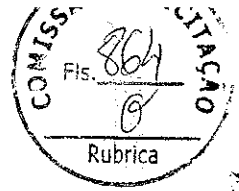
							Descrição
VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	
107,49	x	0,0660	x	1,00	=	7,09	T
						TOTAL	= 7,09 T

4 I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) EMULSÃO RR 2C

							Descrição
AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	
1791,53	x	0,0008	x	1,00	=	1,43	T
						TOTAL	= 1,43 T

5 C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) MISTURA CBUQ

							Descrição
VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

107,49 x 2,2000 x 1,00 = 236,48 T

TOTAL = 236,48 T

6 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) PÓ DE PEDRA

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
107,49	x	1,5000	x	1,00	=	161,24 T	
TOTAL						=	161,24 T

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1 C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS Descrição

CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = 0,00 KM CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZA

2 C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS Descrição

CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO = 0,00 KM CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZA

FINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL: DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

Item	Descrição	Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area
1	C3219 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	0,10	x	277,07	x	1,00	=	27,71 m2
						TOTAL	=	27,71 m2

Item	Descrição	Área Unitária	x	Quantidade	=	Area
2	C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	0,53	x	1,00	=	0,53 m2
				TOTAL	=	0,53 m2

UNO CALCULO UNITÁRIO DAS AREAS DAS PLACAS E

TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
PLACA CIRCULAR DE D=50 CM	$(3,14 \cdot D^2)/4$	0,20	M²
PLACA CALOSANGO L=45 CM	L * L	0,20	M²
PLACA OCTOGONAL DE L=33 CM	$2 \cdot (1 + \sqrt{2}) \cdot L^2$	0,53	M²

Item	Descrição	Area
1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1791,53 m2



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL: DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TOTAL = 1791,53 m2

A JOSÉ SOARES NETO		AREA (M2) =	984,13
--------------------	--	-------------	--------

ERVICOS PRELIMINARES

1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Descrição			
Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area
						0,00 m2
TOTAL =						0,00 m2

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Descrição
			Conforme quadro de áreas das ruas
		Area	
		984,13 m2	
TOTAL =			984,13 m2

2 C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

Area	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição
984,13	x	0,06	x	1,00	=	59,05 m3	
TOTAL =						59,05 M3	

3 C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) Area 984,13 m2 Descrição Conforme quadro de áreas das ruas

TOTAL = 984,13 m2

QUISIÇÃO DE LIGANTES

1 I0798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
59,05	x	0,132	x	1,00	=	7,79 T	
TOTAL =						7,79 T	

2 I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C

AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
	x		x		=		



Rubrica

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OPERAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL: DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

984,13	x	0,0008	x	1,00	=	0,79	T
TOTAL						=	0,79 T

RANSPORTES

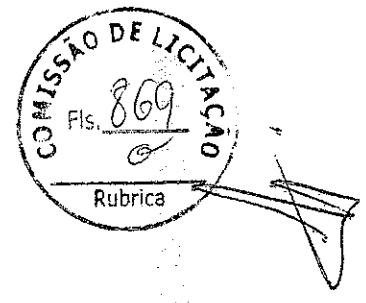
1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	BRITA				
	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
	59,05	x	1,5000	x	1,00	=	88,58 T
TOTAL						=	88,58 T

2 I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) CAP 50/70

	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
	59,05	x	0,1320	x	1,00	=	7,79 T
TOTAL						=	7,79 T

3 C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) FILLER

	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
	59,05	x	0,0660	x	1,00	=	3,90 T



MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

OPERA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL: DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

TOTAL = 3,90 T

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) EMULSÃO RR 2C

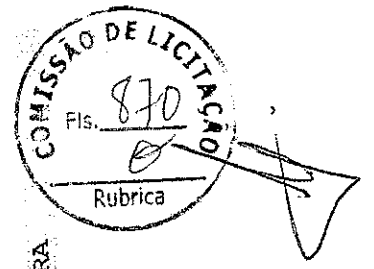
Descrição	Quantidade	PESO
AREA PINTURA x COEF. (T/M2)	1,00	0,75 T
939,60 x 0,0008		
TOTAL		0,75 T

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) MISTURA CBUQ

Descrição	Quantidade	PESO
VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3)	1,00	129,91 T
59,05 x 2,2000		
TOTAL		129,91 T

TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) PÓ DE PEDRA

Descrição	Quantidade	PESO
VOL. CONCRETO x COEF. (T/M3)	1,00	88,58 T
59,05 x 1,5000		
TOTAL		88,58 T



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CRUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

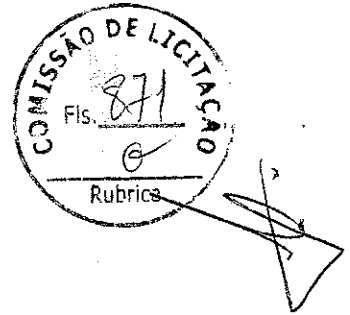
MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

OBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS			
	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAF		0,00 KM	
2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS			
	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAF		0,00 KM	

INALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Item	Descrição	Largura	Comprimento	Quantidade	Area
1	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	0,10	132,08	1,00	13,21 m2
TOTAL					13,21 m2
2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE				
	Área Unitária	0,53		7,00	3,71 m2



PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
 LOCAL : DIVERSAS RUAS
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TOTAL = 3,71 m2

MEMÓRIA DE CÁLCULO UNITÁRIO DAS ÁREAS DAS PLACAS S

TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
PLACA CIRCULAR DE D=50 CM	$(3,14 \cdot D^2)/4$	0,20	M ²
PLACA LOSANGO L= 45 CM	L ²	0,20	M ²
PLACA OCTOGONAL DE L=33 CM	$2 \cdot (1+\sqrt{2}) \cdot L^2$	0,53	M ²

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ÁREAS

1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

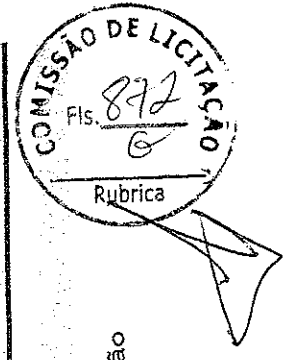
Area = 984,13 m2
 TOTAL = 984,13 m2

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SERVIÇOS PRELIMINARES

1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Altura x Comprimento x Quantidade = Area
 0,00 m2

A JOSE ASSEF ARES AREA (M2) = 1.153,10



Descrição

Descrição

PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE

MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TOTAL = 0,00 m2

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

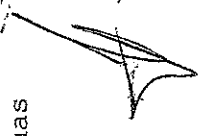
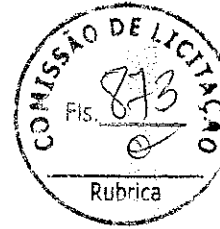
Item	Descrição	Area	Descrição
1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1153,10 m2	Conforme quadro de áreas das ruas
TOTAL =		1153,10 m2	

2 C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Area	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição
1153,10	x	0,06	x	1,00	=	69,19 m3	
TOTAL =						69,19 M3	

3 C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Area	Descrição
1153,10 m2	Conforme quadro de áreas das ruas
TOTAL = 1153,10 m2	



PREFEITURA DE BOA VIAGEM <small>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</small>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CRUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
	MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
	LOCAL : DIVERSAS RUAS
	DATA: AGOSTO/2021
	TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

QUISIÇÃO DE LIGANTES

1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70				Descrição
	VOL. CONCRETO	x COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
	69,19	x	0,132	x	1,00	= 9,13 T
						TOTAL = 9,13 T

2 12569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C

	AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
	1153,10	x	0,0008	x	1,00	=	0,92 T	
							TOTAL = 0,92 T	

TRANSPORTES

1	CS144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)	BRITA	Descrição			
	VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
	69,19	x	1,5000	x	1,00	=	103,79 T



Handwritten signature

PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICIPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
 LOCAL : DIVERSAS RUAS
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

TOTAL = 103,79 T

2 I0002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) CAP 50/70

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
69,19	x	0,1320	x	1,00	=	9,13 T	
TOTAL						=	9,13 T

3 C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X)

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
69,19	x	0,0660	x	1,00	=	4,57 T	
TOTAL						=	4,57 T

4 I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) EMULSÃO RR 2C

AREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO	Descrição
1120,10	x	0,0008	x	1,00	=	0,90 T	
TOTAL						=	0,90 T

5 C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) MISTURA CBUQ



PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281
 LOCAL: DIVERSAS RUAS
 DATA: AGOSTO/2021
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

ÁREA PINTURA	x	COEF. (T/M2)	x	Quantidade	=	PESO
939,60	x	0,0008	x	1,00	=	0,75 T
TOTAL					=	0,75 T

6 C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) PÓ DE PEDRA

VOL. CONCRETO	x	COEF. (T/M3)	x	Quantidade	=	PESO
69,19	x	1,5000	x	1,00	=	103,79 T
TOTAL					=	103,79 T

OBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	=	0,00 KM	Descrição
2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	CONFORME QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	=	0,00 KM	Descrição



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM/CE MAPP 1281

LOCAL : DIVERSAS RUAS

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

INALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	Descrição				
Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	
0,10	x	177,13	x	1,00	=	17,71 m2	
TOTAL						=	17,71 m2

2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	Descrição		
Área Unitária	x	Quantidade	=	Area	
0,53	x	6,00	=	3,18 m2	
TOTAL				=	3,18 m2

UNO CALCULO UNITÁRIO DAS AREAS DAS PLACAS S

TIPO DE PLACA	FORMULA AREA	AREA	UND
PLACA CIRCULAR DE D=50 CM	$(3,14 \cdot D^2)/4$	0,20	M ²
PLACA LOSANGO L= 45 CM	L * L	0,20	M ²
PLACA OCTOGONAL DE L=33 CM	$2 \cdot (1 + \sqrt{2}) \cdot L^2$	0,53	M ²

LIMPEZA DE OBRA

1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
---	-------	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

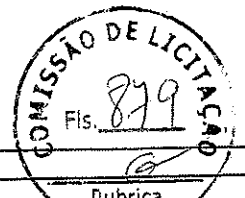
VIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO %	30 dd		60 dd		90 dd		120 dd		150 dd		180 dd		210 dd		TOTALS		
			%	dd	%	dd	%	dd	%	dd	%	dd	%	dd	%	dd	%	dd	%
INSTALAÇÃO LOCAL	86.341,00	2,25%	14,42%	12.450,37	14,25%	12.303,59	14,25%	12.303,59	14,25%	12.303,59	14,25%	12.303,59	14,25%	12.303,59	14,33%	12.372,88	14,33%	86.341,00	100,00%
VIÇOS PRELIMINARES	1.965,60	0,05%	100,00%	1.965,60	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.965,60	100,00%
VIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	587.572,25	15,34%	14,29%	83.964,07	14,29%	83.964,07	14,29%	83.964,07	14,29%	83.964,07	14,29%	83.964,07	14,29%	83.964,07	14,26%	83.787,80	14,26%	587.572,25	100,00%
ESICÇÃO DE LIGANTES	1.819.364,10	47,48%	14,29%	259.987,13	14,29%	259.987,13	14,29%	259.987,13	14,29%	259.987,13	14,29%	259.987,13	14,29%	259.987,13	14,26%	259.441,32	14,26%	1.819.364,10	100,00%
NSPORTES	1.232.218,72	32,17%	14,29%	176.084,06	14,29%	176.084,06	14,29%	176.084,06	14,29%	176.084,06	14,29%	176.084,06	14,29%	176.084,06	14,26%	175.714,39	14,26%	1.232.218,72	100,00%
UTILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8.342,40	0,22%	50,00%	4.171,20	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	50,00%	4.171,20	50,00%	8.342,40	100,00%
UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	30.164,19	0,79%	14,29%	4.310,46	14,29%	4.310,46	14,29%	4.310,46	14,29%	4.310,46	14,29%	4.310,46	14,29%	4.310,46	14,26%	4.301,41	14,26%	30.164,19	100,00%
PEZA DA OBRA	64.775,74	1,89%	14,29%	9.256,45	14,29%	9.256,45	14,29%	9.256,45	14,29%	9.256,45	14,29%	9.256,45	14,29%	9.256,45	14,26%	9.237,02	14,26%	64.775,74	100,00%
SAL	3.830.744,00	100,00%	14,41%	652.189,35	14,25%	545.905,77	14,25%	645.905,77	14,25%	645.905,77	14,25%	645.905,77	14,25%	645.905,77	14,43%	652.549,87	14,43%	3.830.744,00	100,00%
ALICATAMENTO			14,41%		28,67%		42,82%		57,17%		71,42%		85,57%		100,00%				
EMULSÃO				552.189,35		1.068.095,12		1.644.000,59		2.169.905,66		2.735.812,43		3.281.718,20		3.834.661,07		3.830.744,00	



[Handwritten Signature]
 Engº Civil RNP 0630188-10
 CPF: 879.725.903-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) - BOA VIAGEM
 LOCAL: DIVERSAS RUAS - BOA VIAGEM - CE.
 TABELAS: COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 27.1
 ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% E 47,76%
 BDI=29,77%
 DATA: AGOSTO/2021

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL S/ BDI (R\$)
1.0	SEINFRA	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,33	14.514,46	4.789,77
2.0	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,00	4.715,08	4.715,08

TOTAL SIMPLES (R\$)	9.504,85
TOTAL GERAL S/ BDI P/ 7 MESES (R\$)	66.533,95
FRAÇÃO DE 100%	665,34
BDI 29,77%	198,07
TOTAL GERAL (R\$)	863,41

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

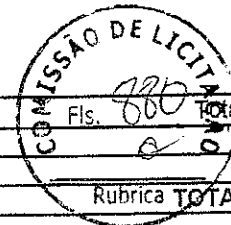
Preço Adotado: 151,4700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
TOTAL MAO DE OBRA					31,1
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,745
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
TOTAL MATERIAIS					120,3678
Total Simples					151,47
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					151,47

C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Preço Adotado: 0,2200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0	75,8983	0
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	215,2966	0,1178
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0	13,2716	0
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	20,8894	0,0229
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,0518	0,0016
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,4878	0,0017
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	27,3511	0,0088
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	97,4393	0,0219
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,1746
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0027	15,55	0,0425
TOTAL MAO DE OBRA					0,0425



Total Simples	0,22
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
Rubrica TOTAL GERAL	0,22

C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)					
Preço Adotado: 173,3500					Unid: M3
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	48,6827	1,9896
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	159,4976	0,4161
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	96,5685	1,3436
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	191,623	5,6654
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,1534	0,8918
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	179,5523	5,2304
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	41,7822	0,654
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	83,9284	2,3354
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					18,5262
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5217	15,55	8,113
TOTAL MAO DE OBRA					8,113
SERVIÇOS					
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,05	62,8591	66,0021
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,308	7,5643	2,3298
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,786	88,0799	69,2308
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,308	3,9801	1,2259
TOTAL SERVIÇOS					138,7885
MATERIAIS					
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44	0,18	7,92
TOTAL MATERIAIS					7,92
Total Simples					173,35
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					173,35

12569 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C					
Preço Adotado: 3.275,9100					Unid: T
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
INSUMOS					
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1	3275,91	3.275,91
TOTAL INSUMOS					3.275,91
Total Simples					3.275,91
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					3.275,91

10798 - CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70					
Preço Adotado: 4.356,4900					Unid: T
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
INSUMOS					
10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	1	4.356,49	4.356,49
TOTAL INSUMOS					4.356,49
Total Simples					4.356,49
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					4.356,49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 881

C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) Unid: T
Preço Adotado: 14,3700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
				Rubrica	
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0	47,7689	0
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0	157,3247	0
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,9711	1	0,9711
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,6662	1	0,6662
TOTAL DEFAULT					1,6373
Total Simples					1,64
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					1,64
TOTAL GERAL(Y=0,67*20+0,97)					14,37

I0002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) Unid: T
Preço Adotado: 210,2800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	46,03	1	46,03
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,45	1	0,45
TOTAL DEFAULT					46,48
Total Simples					46,48
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					46,48
TOTAL GERAL(Y=0,45*365+46,03)					210,28

C3311 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) Unid: T
Preço Adotado: 7,2000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	H	0	45,6929	0
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	H	0	151,8289	0
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,3606	1	0,3606
TOTAL DEFAULT					0,3606
Total Simples					0,36
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					0,36
TOTAL GERAL(Y=0,36*20)					7,20

I0001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,40) Unid: T
Preço Adotado: 136,0000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	41,4	1	41,4
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,43	1	0,43
TOTAL DEFAULT					41,83
Total Simples					41,83
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					41,83

TOTAL GERAL (Y=0,48*220+41,40)					136,00
C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91)					
Preço Adotado: 137,0700					Unid: T
Rubrica					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0	47,7689	0
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0	157,3247	0
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,9133	1	2,9133
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,7769	1	0,7769
TOTAL DEFAULT					3,6902
Total Simples					3,69
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					3,69
TOTAL GERAL (Y=0,78*172+2,91)					137,07

C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97)					Unid: T
Preço Adotado: 14,3700					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0	47,7689	0
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0	157,3247	0
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,9711	1	0,9711
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,6662	1	0,6662
TOTAL DEFAULT					1,6373
Total Simples					1,64
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					1,64
TOTAL GERAL (Y=0,67*20+0,97)					14,37

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS					Unid: KM
Preço Adotado: 3,6500					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	292,0138	3,6502
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					3,6502
Total Simples					3,65
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					3,65

C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS					Unid: KM
Preço Adotado: 3,6500					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	292,0138	3,6502
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					3,6502
Total Simples					3,65
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					3,65

C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					
---	--	--	--	--	--


Preço Adotado: 14,3200					Unid: M2	
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	69,9154	0,0999	
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	151,9516	0,8683	
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	22,8542	0,0326	
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	76,6908	0,4382	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0	38,6465	0	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	92,9145	0,6637	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,1027	
MAO DE OBRA						
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	27,64	0,1974	
12543	SERVENTE	H	0,0571	15,55	0,8886	
TOTAL MAO DE OBRA					1,086	
MATERIAIS						
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,55	5,71	3,1405	
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5	15,99	7,995	
TOTAL MATERIAIS					11,1355	
Total Simples					14,32	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					14,32	

C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE					Unid: M2	
Preço Adotado: 711,3500						
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9	43,86	39,474	
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1	127,884	12,7884	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					52,2624	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	1	15,55	15,55	
10498	CARPINTEIRO	H	0,1	20,77	2,077	
TOTAL MAO DE OBRA					17,627	
MATERIAIS						
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3	0,83	2,49	
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1	8,22	8,22	
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3	17,33	51,99	
12573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1	571,73	571,73	
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2	0,48	0,96	
TOTAL MATERIAIS					635,39	
SERVIÇOS						
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,018	337,0759	6,0674	
TOTAL SERVIÇOS					6,0674	
Total Simples					711,35	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					711,35	

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					Unid: M2	
Preço Adotado: 1,1700						
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,075	15,55	1,1662	
TOTAL MAO DE OBRA					1,1662	

Total Simples	1,17
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	1,17




 Geordano de Araújo Reissou
 Eng^o Civil RNP 0690183610
 CPF: 879.725.903-97



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210852228

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Fis. 885

Rubrica

1. Responsável Técnico

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600183610

Registro: 0600183610CE

Empresa contratada: GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP

Registro: 0000397032-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

PRAÇA MONSENHOR JOSE CANDIDO

Complemento:

Cidade: BOA VIAGEM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

Nº: 100

CEP: 63870000

Contrato: 2021.04.16.005-01

Celebrado em: 16/07/2021

Valor: R\$ 600.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Complemento:

Cidade: BOA VIAGEM

Data de Início: 08/09/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

UF: CE

CEP: 63870000

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -5.126016, -39.730995

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REF. AO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA - CPF: 879.725.903-97

MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 13/09/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8214873302





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) - BOA VIAGEM
LOCAL: DIVERSAS RUAS - BOA VIAGEM - CE.
TABELAS: COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 27.1
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% E 47,76%
BDI=29,77%
DATA: AGOSTO/2021

COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		13,15
BDI =		29,77%


Geordano de Araújo Pessoa
Engº Civil RNP 0690183/10
CPF: 879.725.903-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) - BOA VIAGEM
 LOCAL: DIVERSAS RUAS - BOA VIAGEM - CE.
 TABELAS: COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 27.1
 ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% E 47,76%
 BDI=29,77%
 DATA: AGOSTO/2021

COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,56
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,30
L	LUCRO	2,32
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	-
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,15
	BDI =	15,00%

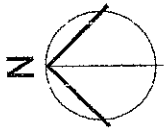
Geordano de Araújo Pessoa
 Engº Civil RNP 0600183610
 CPF: 879.725.903-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) - BOA VIAGEM
 LOCAL: DIVERSAS RUAS - BOA VIAGEM - CE.
 TABELAS: COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 27.1
 ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% E 47,76%
 BDI=29,77%
 DATA: AGOSTO/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 027.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,41%	16,46%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	TOTAL	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
D	TOTAL	7,91%	3,12%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%

Geordano de Araújo Pessoa
 Engº Civil RNP 0600183610
 CPF: 879.725.903-97



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 889
Rubrica

01 PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL
DA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VAGEM - CE

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL
DA FOLHA

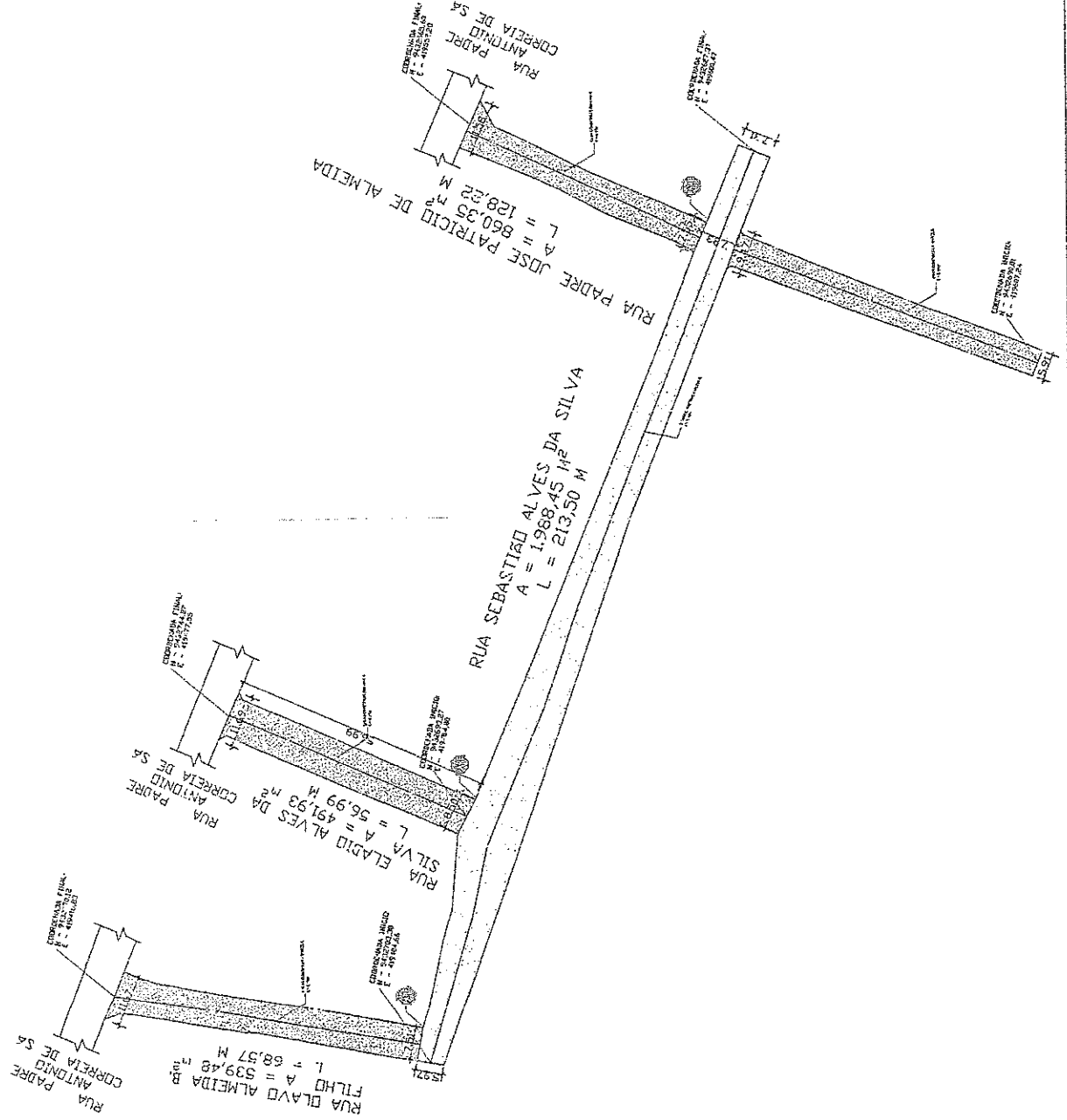
01/01

Engº Civil RNP 0660183610
CPF: 879.725.903-97

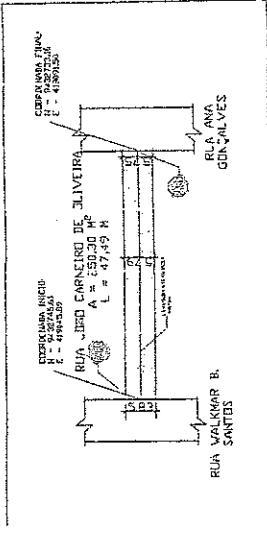


AS A SEREN PAMMENTARIS EM CHUO

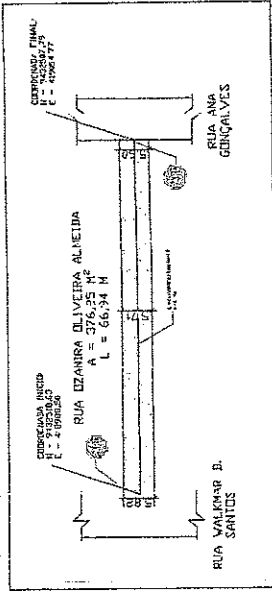
RUA SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, RUA OLAVO ALMEIDA B. FILHO, RUA ELADIO ALVES DA SILVA E RUA PADRE JOSE PATRÍCIO DE ALMEIDA



RUA JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA



RUA OZANIRA OLIVEIRA ALMEIDA



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500

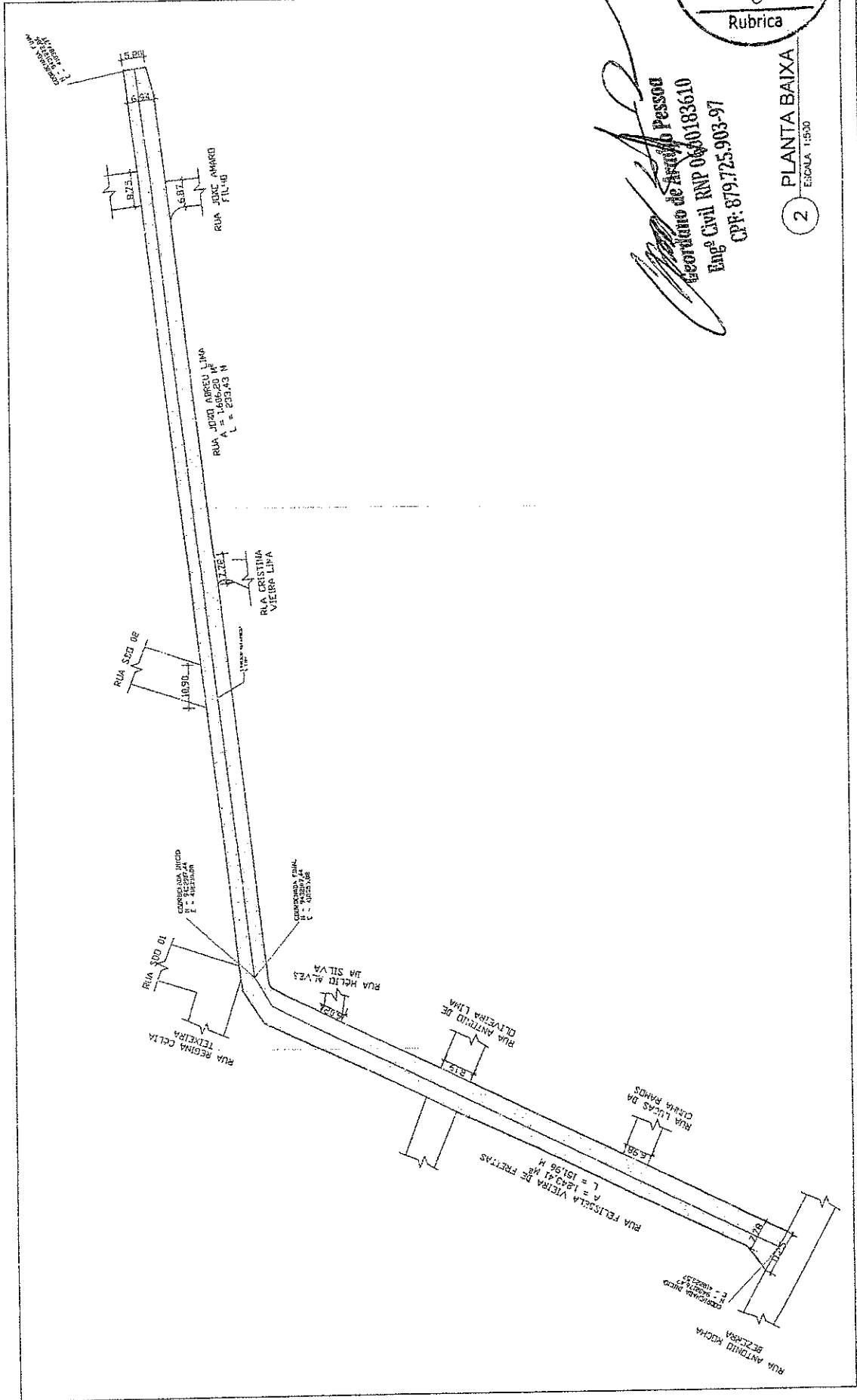
Rubrica
 Engº Civil RNP 0600183610
 CPF: 879.725.903-97

COMISSÃO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
 Fls. 890
 Rubrica
 Engº Civil RNP 0600183610
 CPF: 879.725.903-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
 Rua: PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE
 CEP: 63000-000
 Fone: (85) 3361-1111
 E-mail: pmboav@boaviam.ce.gov.br

PLANILHA Nº: 01/12
 DATA: 01/12
 LOCAL: BOA VIAGEM-CE

RUA FELISBELA VIEIRA DE FREITAS E RUA JOÃO ABREU LIMA

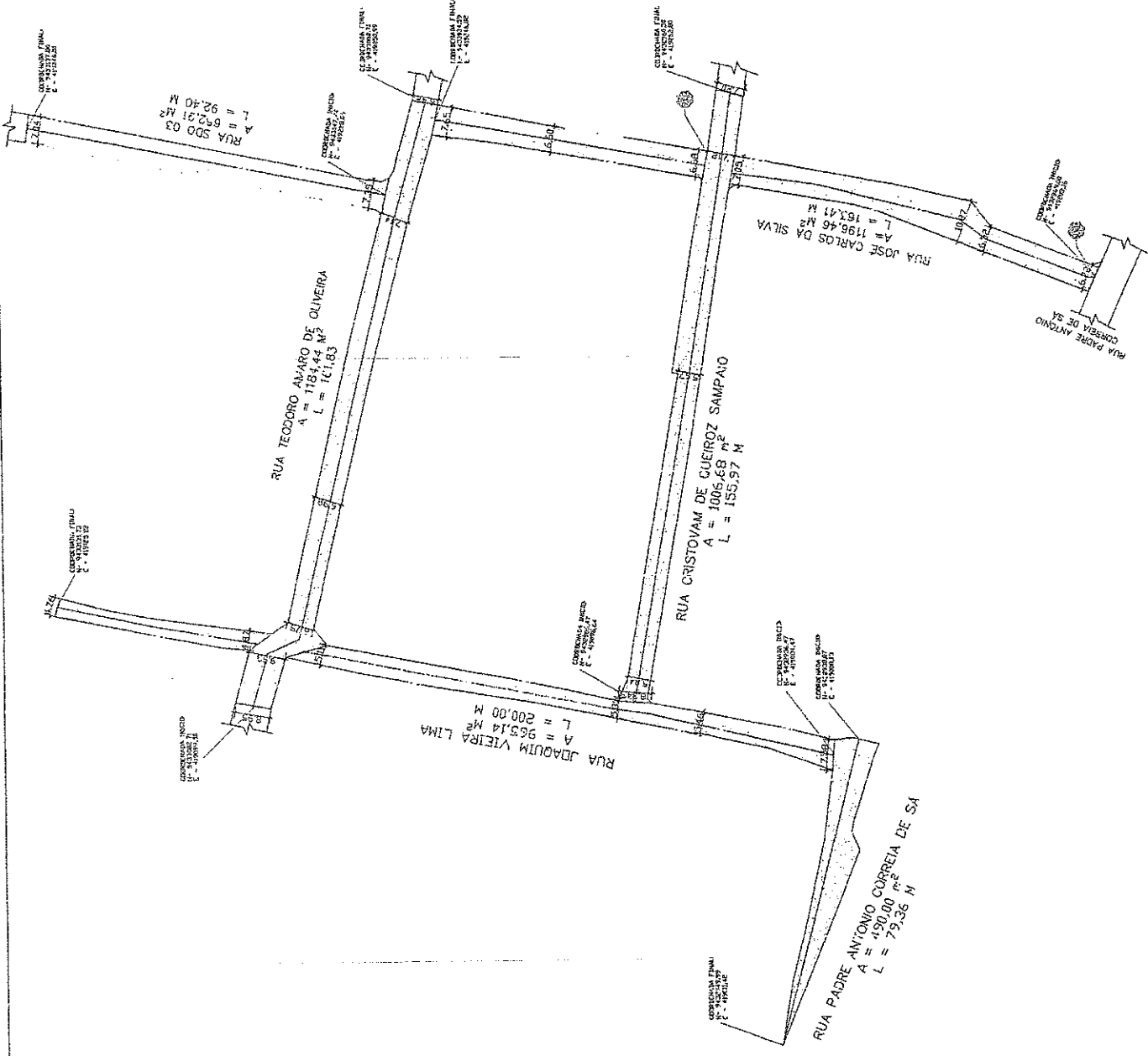


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 2 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:500

Engº Civil RVP 0630183610
 CPF: 879.725.903-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
 RUA FELISBELA VIEIRA DE FREITAS
 RUA JOÃO ABREU LIMA
 DATA: 02/12
 LOCAL: BOA VIAGEM-CE

RUA JOAQUIM VIEIRA LIMA, RUA S.D.O 03, RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA, RUA PADRE ANTÔNIO CORREIA DE SÁ, RUA CRISTOVAM DE QUEIROZ SAMPAIO E RUA TEODORO AMARO DE OLIVEIRA



[Handwritten Signature]
 Engº Civil RNP 0639183610
 CPF: 879.725.903-97

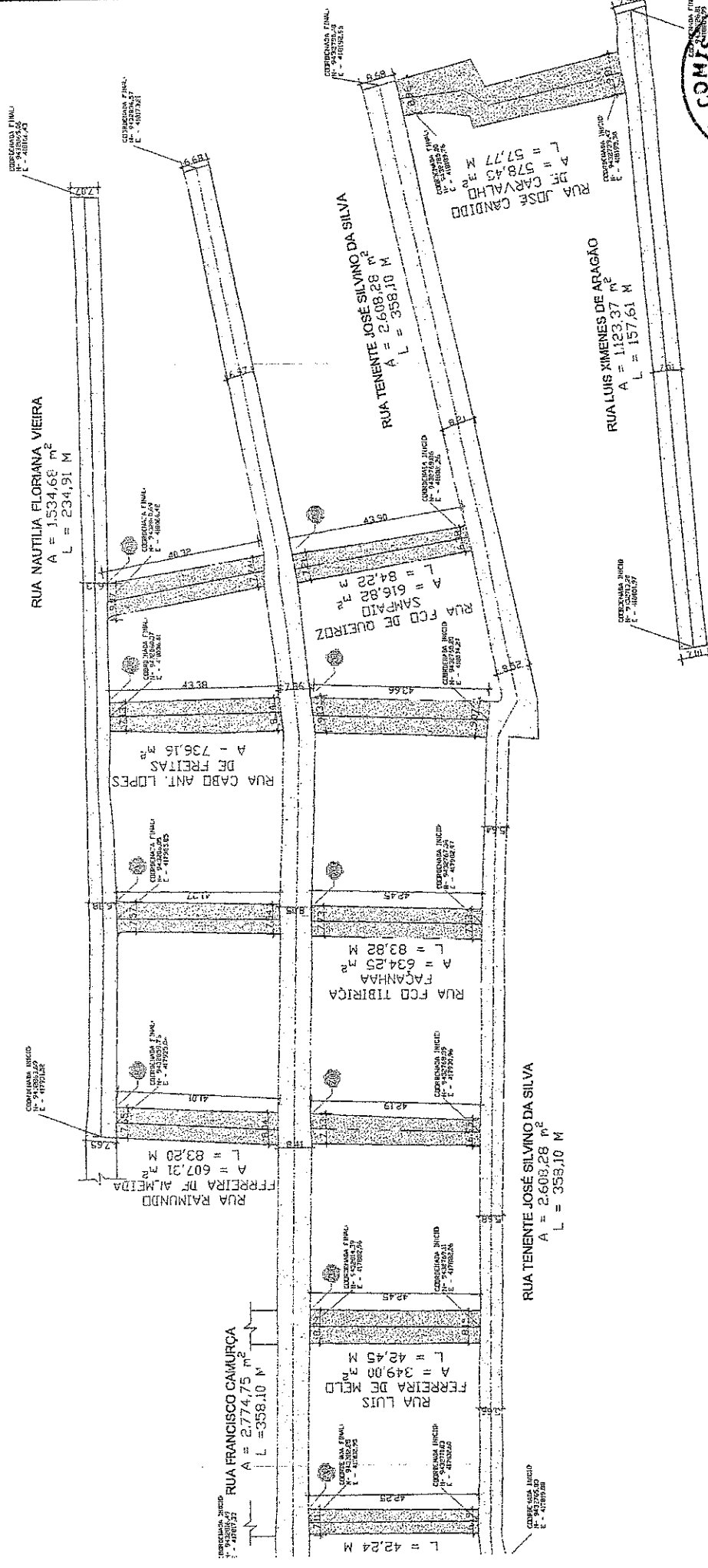
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FIS. 892
 Rubrica

3 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
 Rua Padre Antão Correia de Sá, 44
 CEP: 63010-000
 Fone: (85) 3361-1000
 E-mail: pmboav@boaviam.ce.gov.br

03/12

RUA LUIS XIMENES DE ARAGÃO, RUA TENENTE JOSÉ SILVINO DA SILVA, RUA FRANCISCO CARMUÇA, RUA NAUTILIA FLORIANA VIEIRA, RUA CORNÉLIO RAMALHO CAMPELO, RUA LUIS FERREIRA DE MELO, RUA RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA TIBIRICA FACANHA, RUA CABO ANTÔNIO LOPES DE FREITAS E RUA FCO. DE QUEIROZ SAMPAIO.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 4 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:500
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-OE

ITEM: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

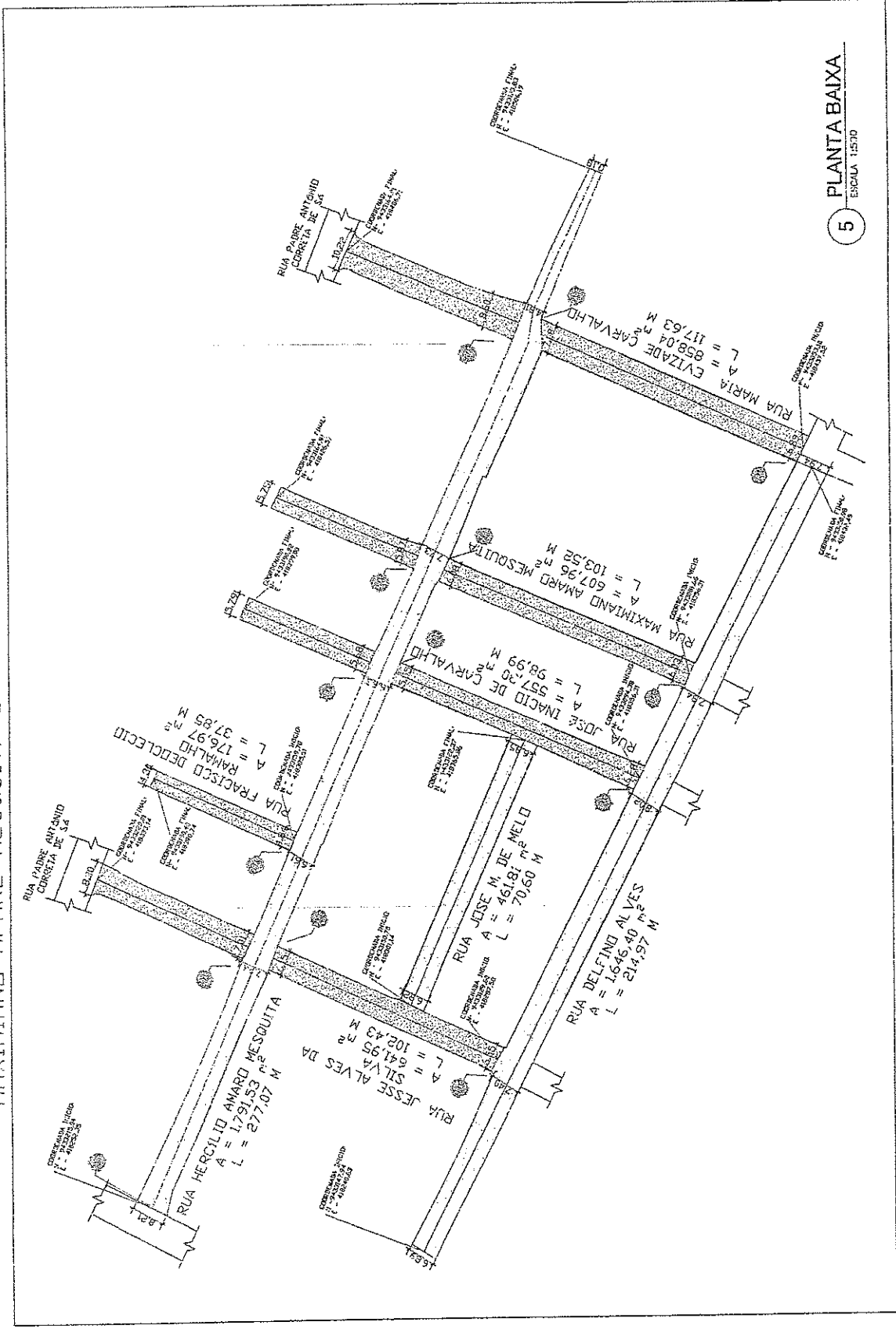
EMPRESA: MANTOPLAN S/A

VALOR: R\$ 3.850.000,00

DATA: 04/12

Eng.º Civil RNP 060/83610
 CPF: 879.725.903-97

RUA DELFINDO ALVES, RUA JOSÉ M. DE MELD, RUA HERCÍLIO AMARO DE MESQUITA, RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO, RUA ALVEZ DA SILVA, RUA FRANCISCO DECLECIO RAMALHO, RUA JOSÉ INACIO DE CARVALHO, RUA MAXIMIANO AMARE MESQUITA E RUA MARIA EVIZADE CARVALHO



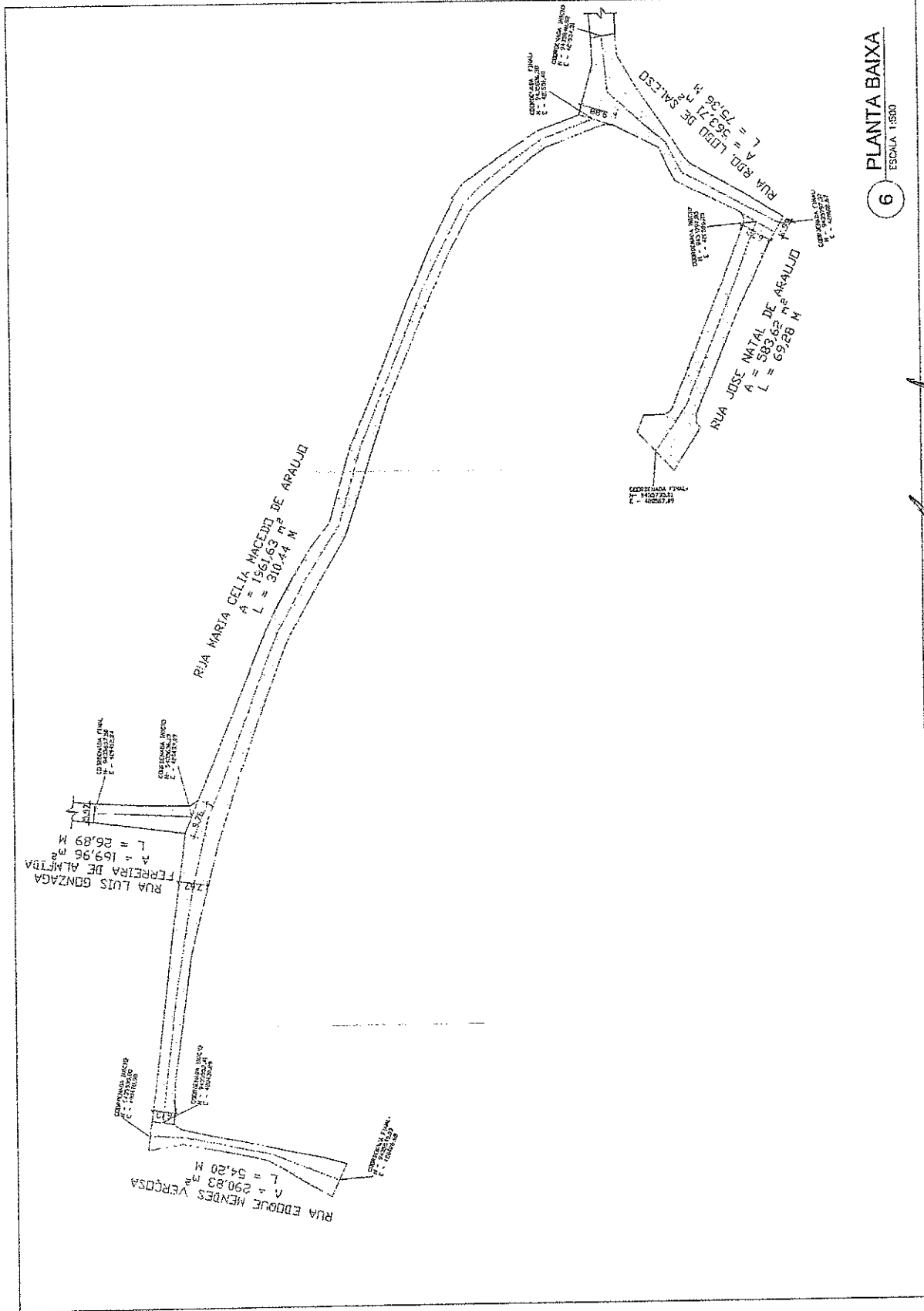
5 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500



TIPO	PAVIMENTAÇÃO EM CEBU
PREÇO	PREÇO UNITÁRIO/ALÍQUOTA DE BOA VIAGEM-CE
VALOR	PAVIMENTAÇÃO DE CEBU (CONCRETO BOMBADEADO À QUENTE)
DATA	05/12
LOCAL	2004
PROJETA	PAVIMENTAÇÃO DE CEBU (CONCRETO BOMBADEADO À QUENTE)
PROJETA	PAVIMENTAÇÃO DE CEBU (CONCRETO BOMBADEADO À QUENTE)
PROJETA	PAVIMENTAÇÃO DE CEBU (CONCRETO BOMBADEADO À QUENTE)
PROJETA	PAVIMENTAÇÃO DE CEBU (CONCRETO BOMBADEADO À QUENTE)
PROJETA	PAVIMENTAÇÃO DE CEBU (CONCRETO BOMBADEADO À QUENTE)

Georgiano de Araújo Pessoa
 Geomano de Araújo Pessoa
 Eng.º Civil RNP 0490183610
 CPF: 870.775.983-97

RUA EDQUE MENDES VERÇOSA, RUA LUÍS GONZAGA FERREIRA DE ALMEIDA, RUA RDO LOBO DE SALED, RUA MARIA CELIA MACEDO DE ARAUJO E RUA JOSÉ NATAL DE ARAUJO



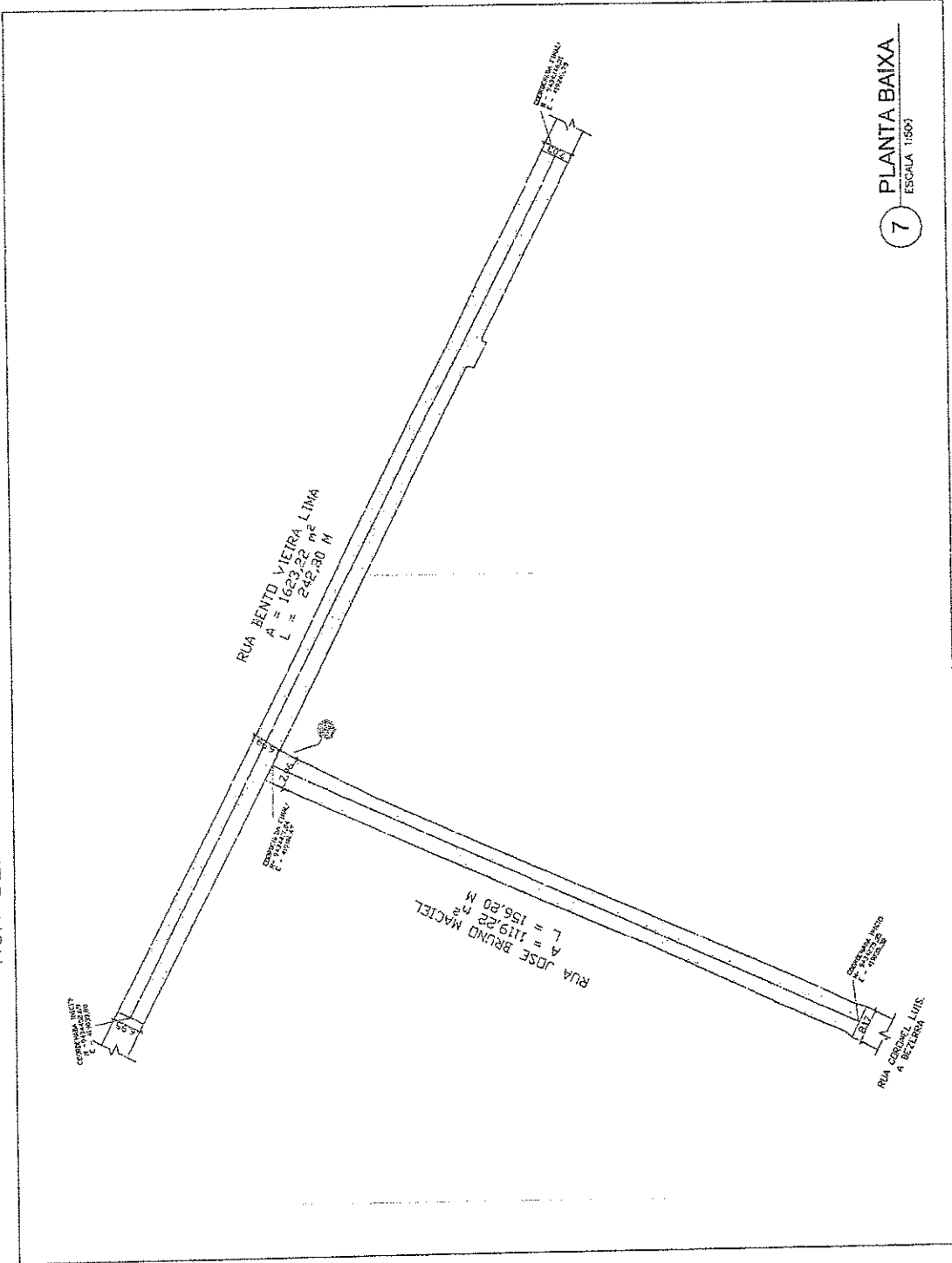
6 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Fls. 895

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
PROPOSTA Nº	06/12
DATA	06/12
VALOR	
EMPRESA	
ENDEREÇO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO FEDERAL	
CPF	
ASSINATURA	
DATA	

Geordano de Araújo Pessoa
 Eng. Civil RNP 0600183610
 CPF: 879.725.903-97

RUA BENTO VIEIRA LIMA E RUA JOSE BRUNO MACIEL



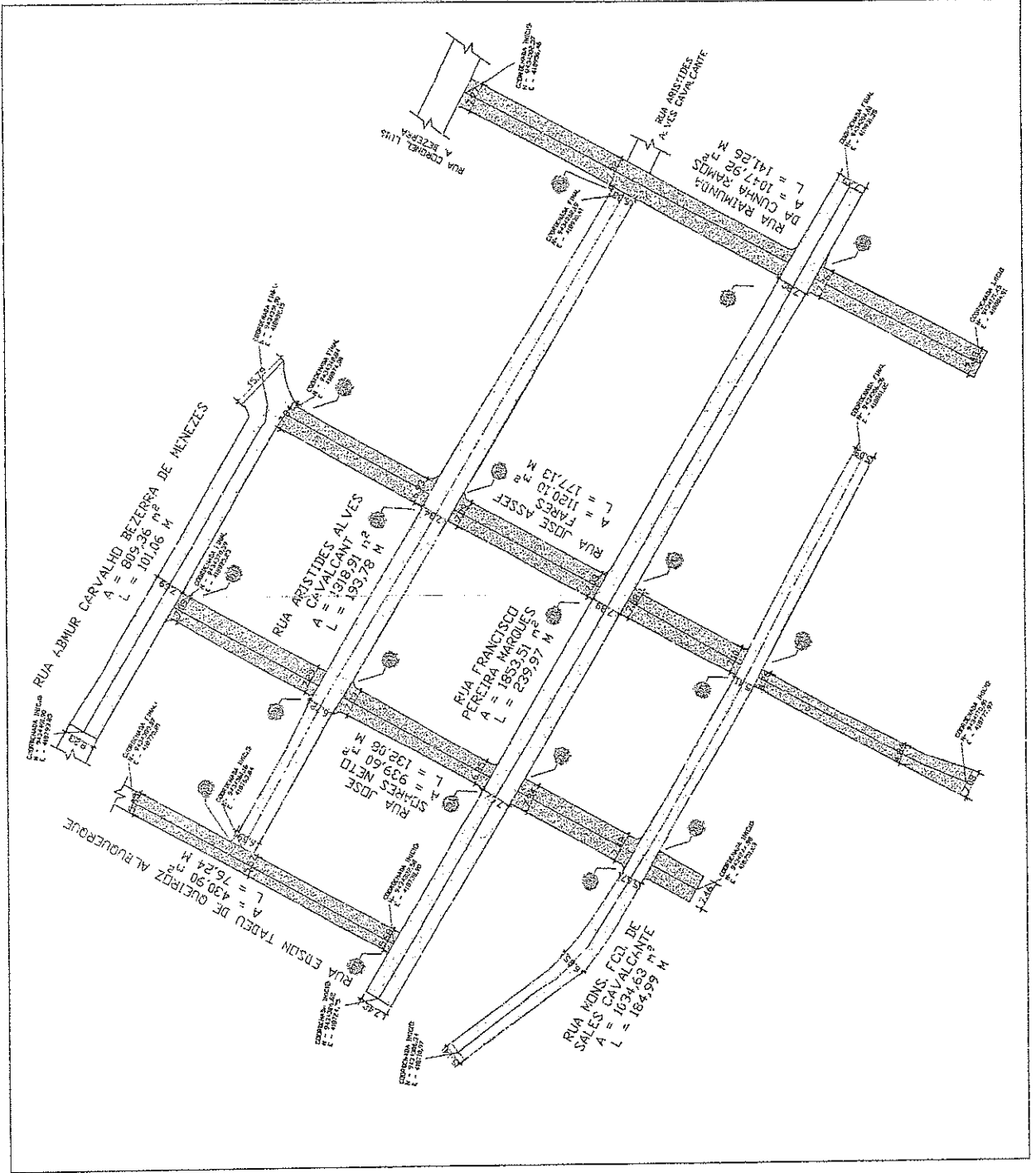
7 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500

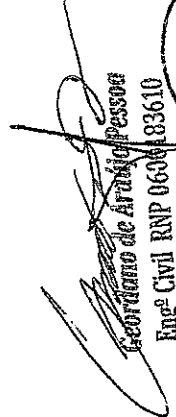


[Handwritten Signature]
Engº Civil RNP 0600033610
CPR: 879.725.903-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE	
TIPO	PLANTAS DE RUA
NUMERO DE LICITAÇÃO	896
DATA	07/12
PROPOSTANTE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPOSTA	PROPOSTA DE SERVIÇOS DE PLANTAS DE RUA
VALOR	R\$ 1.000,00
EMPRESA	ENGENHARIA DE PROJETO E PLANEJAMENTO
ENDEREÇO	RUA JOSÉ BRUNO MACIEL, 100 - BOA VIAGEM - CE
CEP	61100-000
TELEFONE	(85) 3333-3333
FAX	(85) 3333-3333
E-MAIL	licitacao@boa.viamg.ce.gov.br

RUA MONS. FCO. DE SALES CAVALCANTE, RUA FRANCISCO PEREIRA MARQUES, RUA ARTISTIDES ALVES CAVALCANTE, RUA ABMUR CARVALHO BEZERRA DE MENEZES, RUA EDSON TADEU DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, RUA JOSÉ SOARES NETO, RUA JOSÉ ASSEF FARES E RUA RAIMUNDO DA CUNHA RAMOS




Engº Civil RNP 0608183610
CPF: 879.725.903-97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 897
 Rubrica

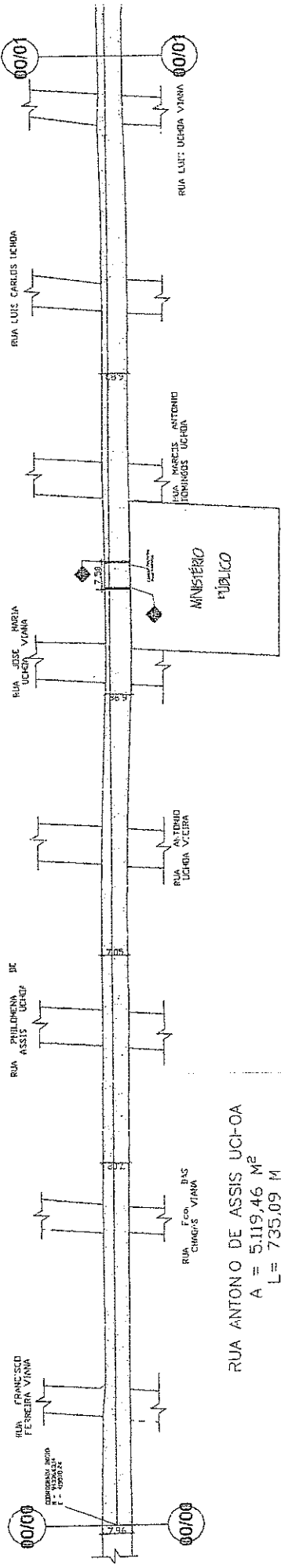
PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:500

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
 Rua: PAIMENTÃO EM CUIABÁ
 CEP: 63021-900
 Fone: (33) 3399-1111
 Fax: (33) 3399-1111
 E-mail: pmboav@boaviam.ce.gov.br
 Site: www.boaviam.ce.gov.br

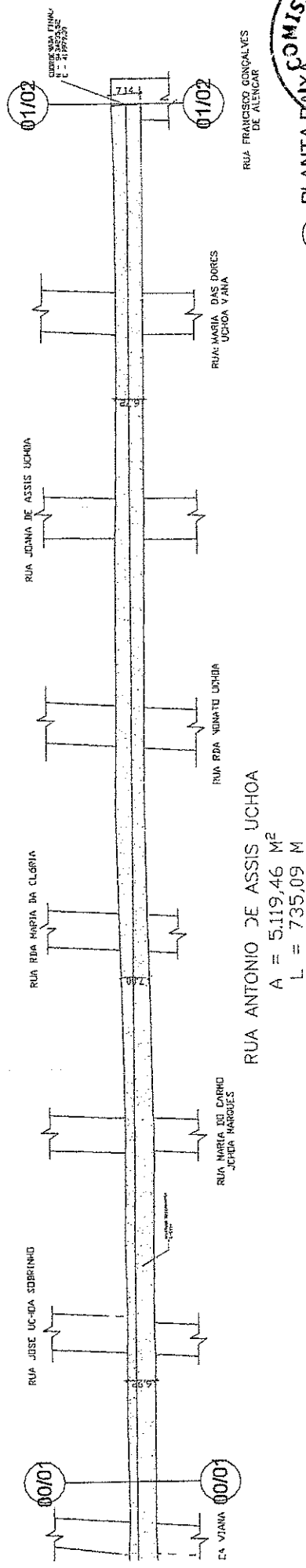
08/12
 199

RUA ANTONIO DE ASSIS UCHOA



RUA ANTONIO DE ASSIS UCHOA
 $A = 5.119,46 \text{ M}^2$
 $L = 735,09 \text{ M}$

RUA ANTONIO DE ASSIS UCHOA



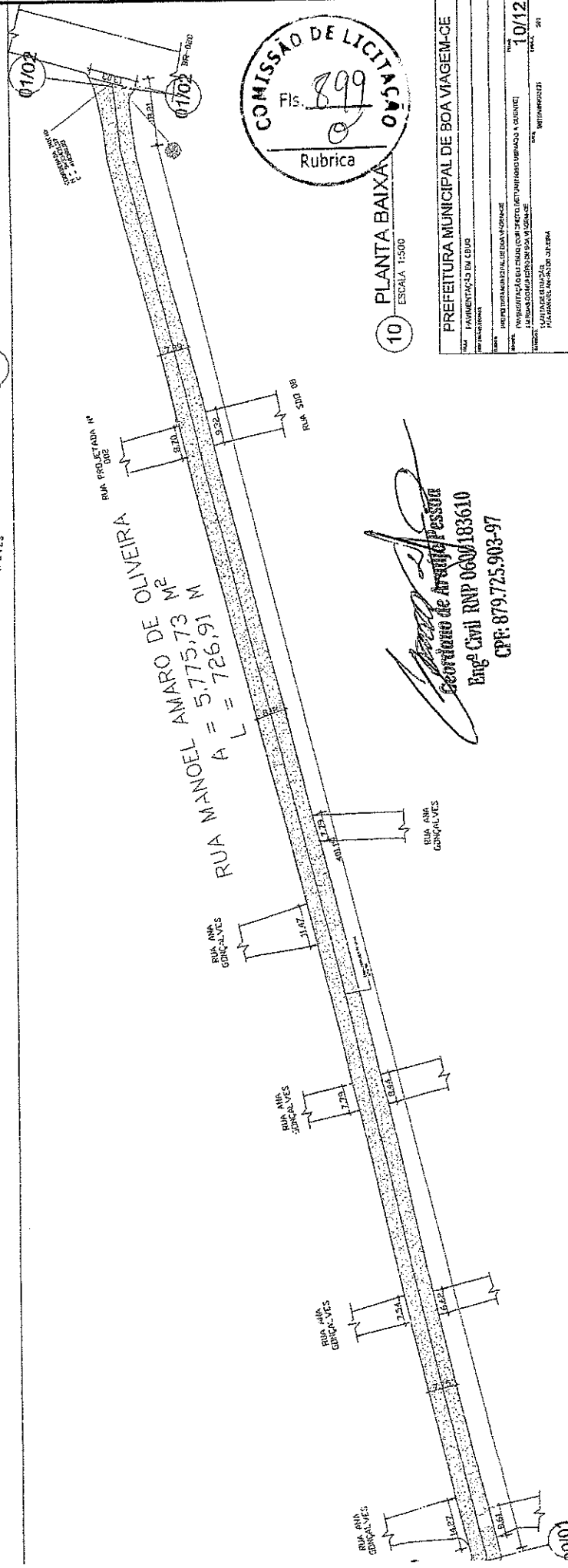
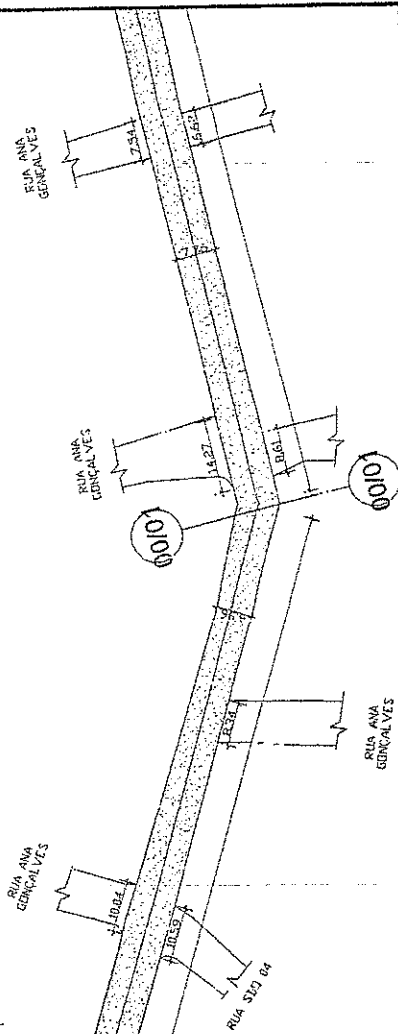
RUA ANTONIO DE ASSIS UCHOA
 $A = 5.119,46 \text{ M}^2$
 $L = 735,09 \text{ M}$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLANTA BAIXA Nº 898
 Rubrica
 9 ESCALA 1:500

[Handwritten Signature]
 Geodesta de Arquivo Pessoa
 Eng Civil RNP 060183610
 CPF: 879.723.903-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BPA VIAGEM
 FAVINTELA
 09/12
 2009

RUA MANOEL AMARO DE OLIVEIRA
 $A = 5,775,73 \text{ M}^2$
 $L = 726,91 \text{ M}$



10 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:500

(Handwritten Signature)
 Eng. Civil RNP 0600/183610
 CPF: 879.725.903-97

10/12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	10/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE	
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº	
PLANO DE EXECUÇÃO Nº	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
VALOR ESTIMADO	
DATA DE REALIZAÇÃO	

Forma	Cor	
		Fundo
	Símbolo	Preto
	Orla interna	Preto
	Orla externa	Amarilla
	Orla externa	Preto
	Orla interna	Orla externa
	Lado mín (m)	0,45
	Orla externa mín (m)	0,020

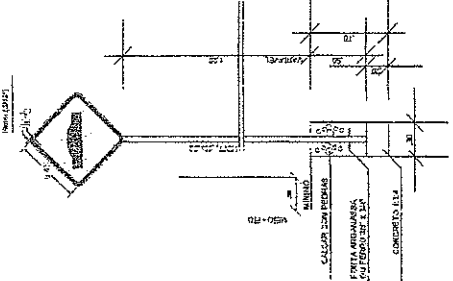
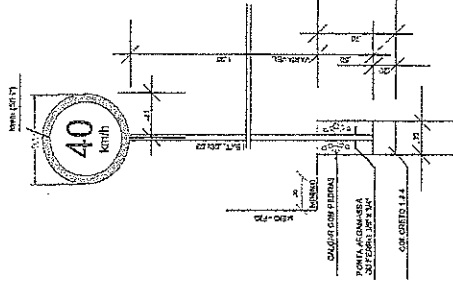
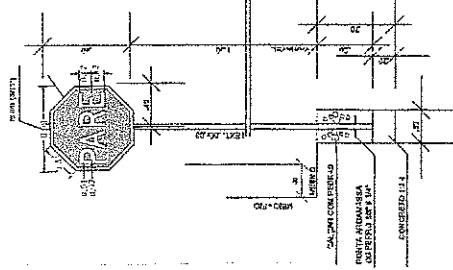


PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
R-1

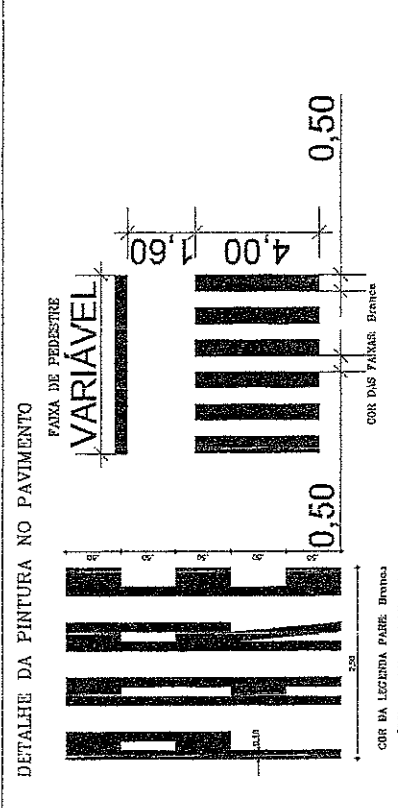
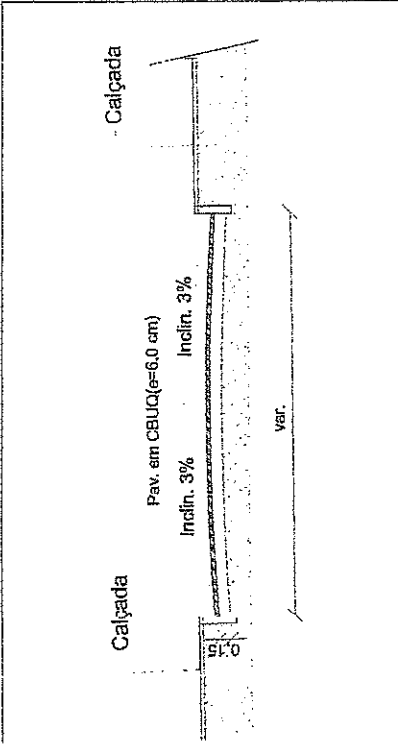
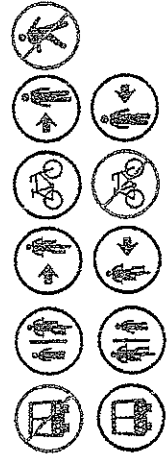
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
R-19

PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
A-18

Forma	Código	Cor	
		Fundo	Vermelha
	Orla interna	Vermelha	Branca
	Orla externa	Vermelha	Branca
	Letra	Branca	Branca
	Orla interna (m)	0,028	0,050
	Orla externa (m)	0,028	0,050



Forma	Código	Cor	
		Fundo	Branco
	Símbolo	Preto	Branco
	Terça	Vermelha	Vermelha
	Orla	Vermelha	Vermelha
	Letra	Preto	Preto
	Diâmetro (m)	0,50	0,028
	Terça (m)	0,028	0,050



02 SINALIZAÇÃO VERTICAL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SEM ESCALA

Rubrica

Engº Civil RNP 0600183610
CPF: 879.725.903-97

11/12

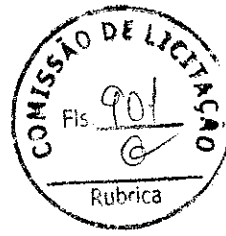
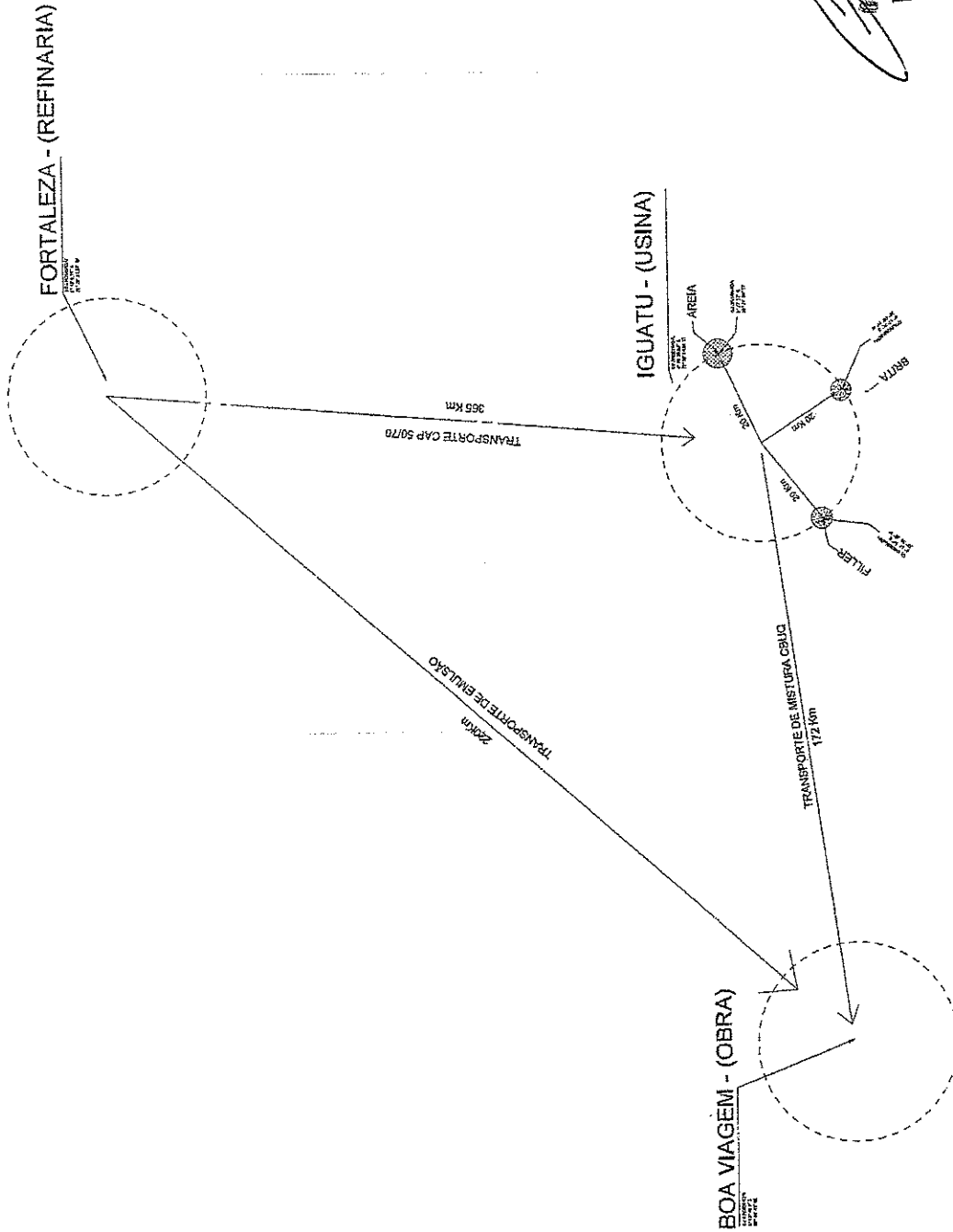
PREFEITURA DE BOA VIAGEM - CE

DETALHE SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA

08 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
SEM ESCALA

COR: Branco, quando direciona fluxo de mesmo sentido Amarelo, quando direciona fluxo de sentido oposto.

COR DA LACERADA PARE: Branco
ÁREA média = 8,75 m²



[Handwritten Signature]
 Responsável Técnico Pessoa Física
 Engº Civil RNP-0690183610
 CPF: 879.725.903-97

01 PLANTA DE TRANSPORTE
 S/CV ESCOLA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM - CE

PROCESSO LICITACIONAL Nº: 01/2012

DATA: 12/12

EMPRESA: []

VALOR: []

DATA DE EMISSÃO: []

VALOR DO CONTRATO: []

VALOR DO BEM: []

VALOR DO SERVIÇO: []

Av. Alberto Craveiro, 2773 / Taceron - Castelo
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



CONVÊNIO Nº 138/2021
PROCESSOS Nº 09521303/2021
MAPP: 1281

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E
O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE, PARA OS FINS
QUE ABAIXO SE DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 827588SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290 - apto 502 - bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e, de outro o MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE, inscrito no CNPJ nº 07.963.515/0001-36, cuja Prefeitura está localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem, CEP: 63.870-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 628.295.563-72, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONCEDENTE:

I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;

Av. Alberto Craveiro, 2775-7 Térreo - Castelo
CEP: 60861-211 (Fortaleza), Ceará, Brasil.
(NPJ: 33.866.288/0001-30)
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801.

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



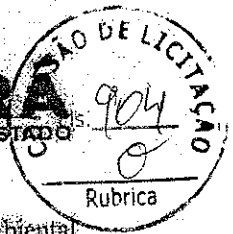
CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar "de ofício" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada a prorrogação, ao exato período de atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENIENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO CONVENIENTE;

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF - Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;



- VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;
- XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- XVII) atender nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência;
- XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;



- XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenientes;
- XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;
- XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;
- XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;
- XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;
- XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;
- XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;
- XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;
- XXXI) designar preposto para este Convênio;
- XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
- a— Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
 - b— Ressarcimento de valores;

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terren - Castelo
CEP: 60861-271, Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2600 / 3108.2601

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS

CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



c - Aplicação no mercado financeiro:

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congêneres.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente Convênio é de R\$3.330.744,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais), que correrão a conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais, Elemento de Despesa: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes, Região: 10 - Sertão de Canindé, Fonte: 00 - Recurso Ordinário do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 230.744,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelo
(CEP: 60861-221) Fortaleza, Ceará, Brasil
(CNPJ: 33.866.298/0001-30
Fone: (95) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



finidos de aplicação financeira lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e

II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONVENIENTE**.

PARÁGRAFO QUARTA – O **CONVENIENTE** deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do **CONCEDENTE**, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONVENIENTE** deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes a contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do **CONVENIENTE** ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do **CONVENIENTE**, em conta bancária específica (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 4370-2, Operação: 006, Conta: 71052-3) e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo **CONCEDENTE**, e a execução iniciada pelo **CONVENIENTE**, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo **CONVENIENTE** ao **CONCEDENTE** de

Av. Alberto Craveiro, 2775 - Térreo - Castelo
CEP: 60861-211 - Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENIENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONVENIENTE deverá ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto convenciado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONVENIENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do Instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

Av: Alberto Craveiro, 2775 / Yácreo - Castelo
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o **CONVENIENTE** deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo **CONCEDENTE**, através de solicitação fundamentada do **CONVENIENTE** ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o **CONVENIENTE** deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do **CONVENIENTE**, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício;
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos



recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Fica designada a gestora, SRA. JOVANKA RANGEL FROTA, MATRÍCULA: 700191-4, CPF Nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO — O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO — Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO — Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO — O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO — O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o Instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

Av. Alberto Craveiro, 2775 - Térreo - Castelão
CER: 60061-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.066.288/0001-30
Fone: (05) 3108.2000 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



PARÁGRAFO NONO - A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por Engenheiro Davi Braga Feitosa - MAT 3000954-1, CPF nº 042.228.373-85, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

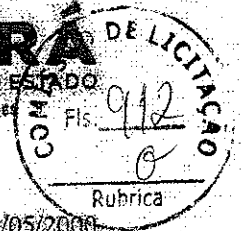
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos a parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O CONVENIENTE ficará sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;
- V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENIENTE;
- VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENIENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

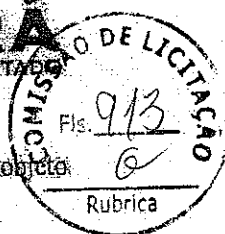
PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº

Av. Alberto Craveiro, 2775 - Térreo - Castelo
CEP: 60861-211 - Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.298/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENIENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou Instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO - Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO - A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONVENIENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

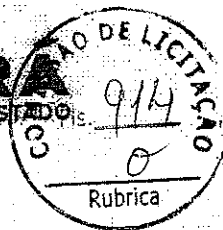
- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelo
CEP: 60861-211 / Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



- primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
- c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congêneres, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 37 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

Av. Alberto Craveiro, 2775 - Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3198.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferirá a eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida

Av. Alberto Craveiro, 2775/7 Terreo - Castelo
CEP: 60861-231 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 23.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800/3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

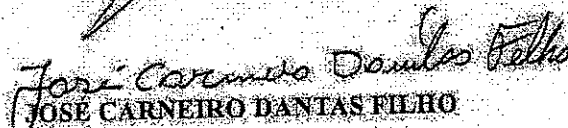
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/Ce, 23 de Dezembro de 2021.


FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
SUPERINTENDENTE DA SOP


JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO
PREFEITO DE BOA VIAGEM

TESTEMUNHAS:

1. Marcos Vinícius Soares

2. Wagner Florido



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS.

Seguem as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

26-05-1
- capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;" (grifo nosso)

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

" Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."



CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
3.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3
4.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T
5.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y=0,78X+2,91) DMT 172,00 KM - CBUQ	T

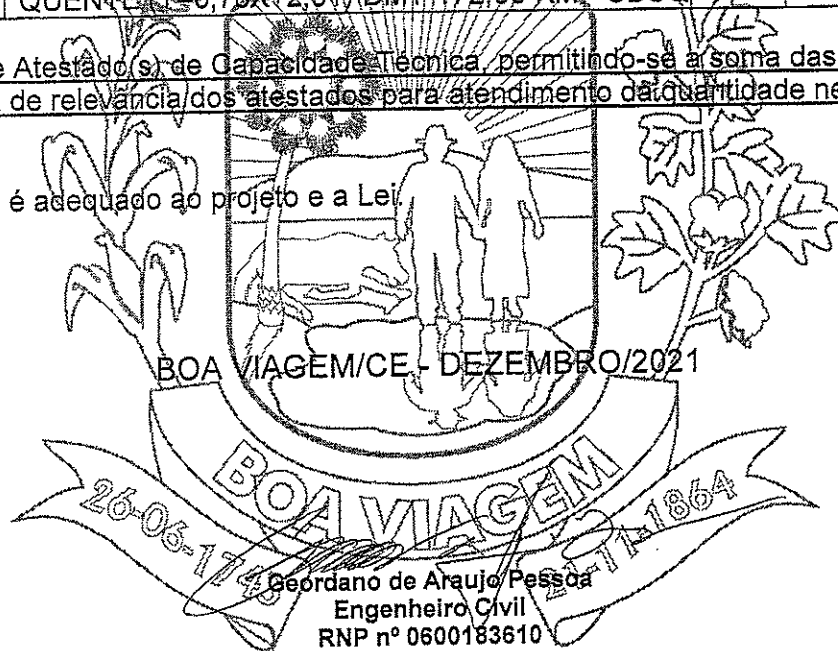
Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
3.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	767,08	30%
4.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	101,25	30%
5.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y=0,78X+2,91) DMT 172,00 KM - CBUQ	T	1.687,59	30%

Obs: Através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância/dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.04.005

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.04.005**, cujo objeto é a Execução dos serviços de Pavimentação em CBUQ em diversas ruas, conforme Convênio nº 138/2021 com a Superintendência de Obras Públicas - SOP do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III
01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.04.005.

OBJETO: Execução dos serviços de Pavimentação em CBUQ em diversas ruas, conforme Convênio nº 138/2021 com a Superintendência de Obras Públicas - SOP do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
				VALOR GLOBAL (sem B.D.I)	

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha orçamentária

+
B.D.I

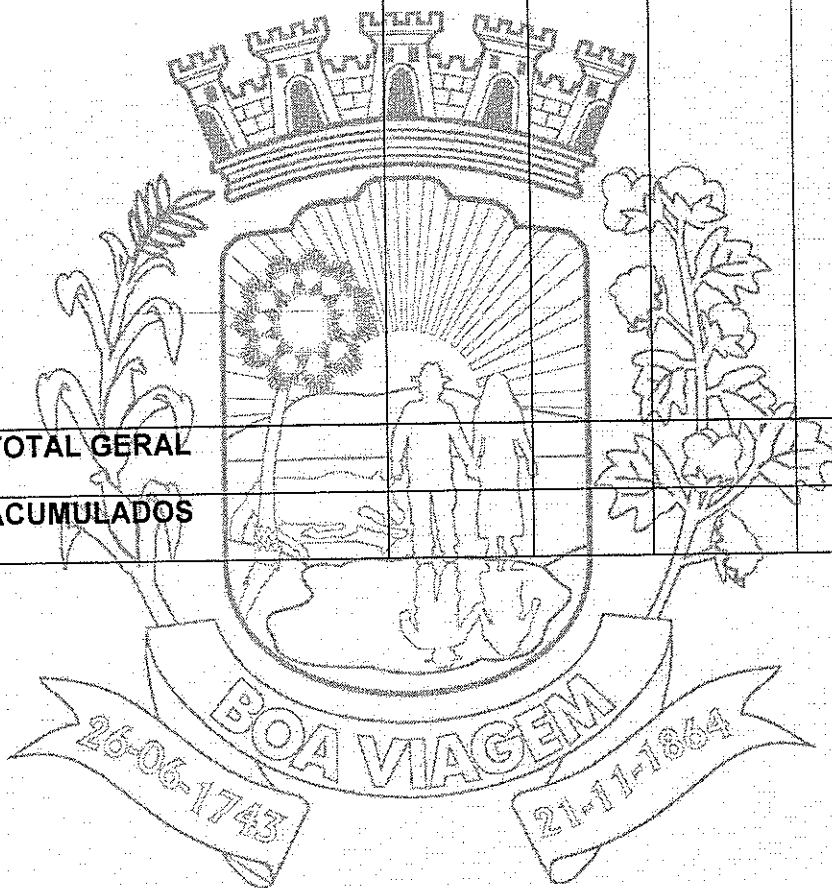
_____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

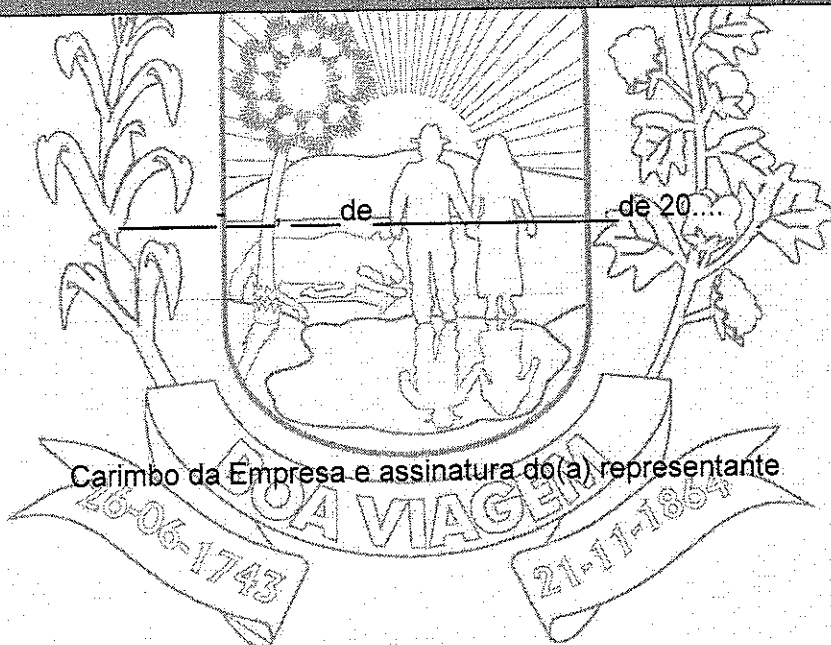
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					





03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E RECURSOS HÍDRICOS, COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, com sede _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sr.(a) _____, infratrimado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço à _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____ portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes as suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº 2022.01.04.005, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos serviços de Pavimentação em CBUQ em diversas ruas, conforme Convênio nº 138/2021 com a Superintendência de Obras Públicas - SOP do Governo do Estado do Ceará junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até o período de 210 (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, até o 10º (décimo) dia útil do mês



subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.15.451.0015.1.027, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de



Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias



fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

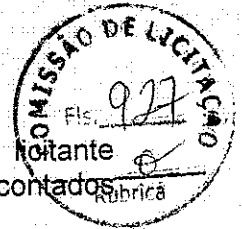
10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

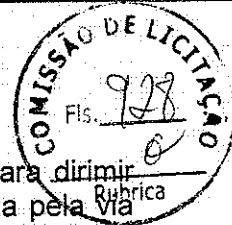
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO



14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Boa Viagem/CE, ____ de _____ de 20__.

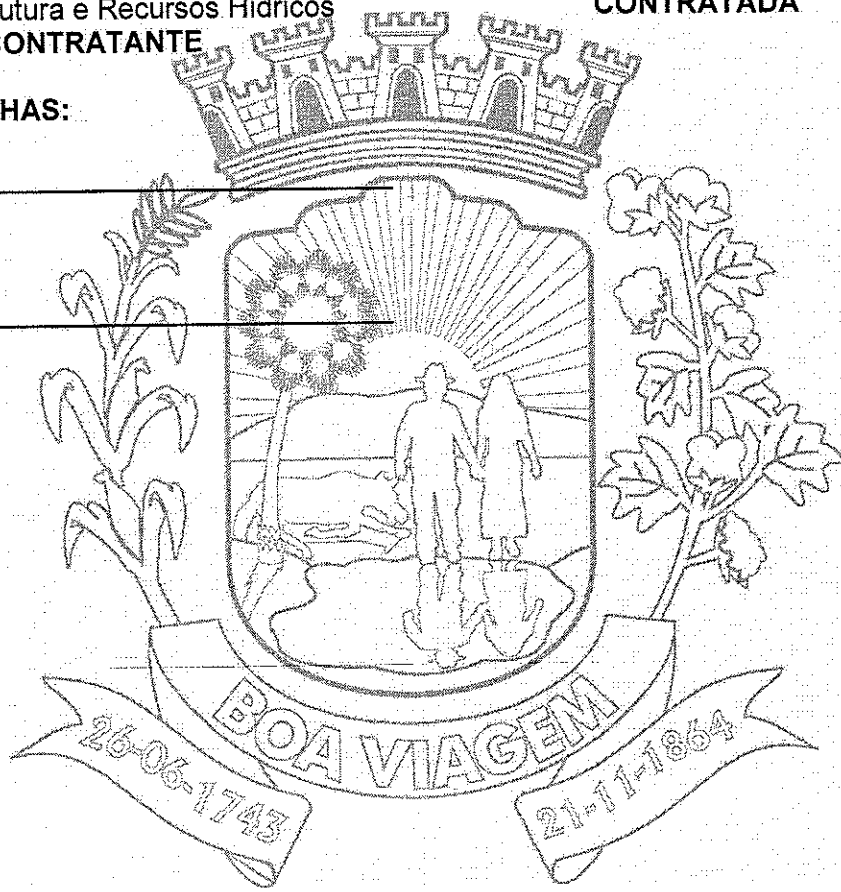
Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da Secretaria
de Infraestrutura e Recursos Hídricos
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF





ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ de _____ de 20__
BOA VIAGEM
25-05-1743 21-11-1864
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.